



Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira – Venda Ativos Folha de Pagamento

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PA

INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC

Janeiro | 2023



O presente Estudo de Viabilidade para Análise Econômica e Financeira dos Ativos da Folha de Pagamento, realizado pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR TEC, em conformidade com o Contrato nº 2022/331, firmado com o Município de Abaetetuba, Estado do Pará, em 07/11/2022, tem por objetivo estimar o valor mínimo para realização do certame e escolha da Instituição Financeira que ficará responsável pela gestão da folha de pagamento dos servidores municipais. As informações foram coletadas de fontes seguras (portal da transparência, sites, documentos e publicações oficiais e através da aplicação de questionário específico respondido pelo município), tendo como referência o mês de novembro de 2022.



CNPJ's VINCULADOS:

CNPJ	Nome	Tipo de Administração
05.105.127/0001-99	MUNICIPIO DE ABAETETUBA	Administração Direta
19.577.441/0001-89	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA	Administração Direta
45.820.643/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	Administração Direta
15.127.231/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Administração Direta
21.763.283/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Administração Direta
42.408.173/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Administração Direta
31.560.262/0001-34	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA	Administração Direta
12.282.048/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	Administração Direta
42.127.231/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Administração Direta
17.023.871/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	Administração Direta
04.103.917/0001-72	FUNDACAO CULTURAL ABAETETUBENSE	Administração Indireta
01.510.576/0001-61	INST DE PREV E ASSIST DO SERV P C DO MUNIC ABAETETUBA	Administração Indireta



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	6
		6
2.	CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA.....	7
3.	OBJETIVOS	10
4.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	11
5.	ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO	14
6.	SOBRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	16
7.	ANÁLISE DOS FLUXOS	17
8.	HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES	34
9.	RESULTADOS	37
10.	DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	40
11.	DO PREGÃO PARA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	58
12.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (conteúdo jurídico)	63
13.	CONCLUSÃO	65



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

Responsabilidade Técnica:

- Adriane C. Alencar, Administradora de Empresas CRA/MG 056690

Responsabilidade Jurídica:

- Dra. Heliane Guadalupe, Advogada, Mestre em Direito Público OAB/MG 76.595

Versão 1.0 – Belo Horizonte, MG, janeiro de 2023.

Elaborado pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR TEC.

Esta obra contém 66 páginas.



1. INTRODUÇÃO

“O segredo no mercado não se dá por estar certo, mas sim por estar menos errado que os outros.”

Aswath Damodaram¹

Realizar um Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira significa analisar se um determinado negócio (projeto) deve ser concretizado ou não.

Um Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira pode ser feito através de diferentes metodologias. O presente estudo procurou combinar a análise estatística, com base na observação de múltiplos de mercado (histórico de observações sobre projetos similares), mas a ênfase foi dada na capacidade de riqueza que o projeto é capaz de gerar (projetando os fluxos de caixa a valor presente).

¹ **Aswath Damodaran** (23 de setembro de 1957, Chengai, Índia) é um professor de finanças da Stern School of Business, na Universidade de New York (NYU), onde ensina finanças corporativas e avaliação de ações^[2]. É conhecido como autor de vários textos acadêmicos e práticos sobre avaliação, finanças corporativas e gestão de portfólio. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Aswath_Damodaran



2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A gestão financeira da folha de pagamento, fornecedores e demais ativos financeiros segue no centro das preocupações cotidianas da Administração Pública. A qualidade na gestão desses ativos garante a agilidade, segurança, eficiência e eficácia nos resultados.

Desde 2005 a Administração Pública vem construindo e consolidando parcerias estratégicas com instituições financeiras para pagamentos, antecipações, empréstimos, aplicações, dentre outros serviços, aproveitando-se de sua estrutura operacional, necessária para o sucesso de suas operações. E, se de um lado as organizações públicas passaram a contar com uma grande facilidade para realizarem a gestão de seus pagamentos, de outro, as instituições financeiras, além da exigência de contrapartidas como taxa de juros e outras tarifas, aumentaram sua captação de clientes e passaram a ofertar outros produtos como empréstimos, seguros, títulos de capitalização, ações e a cobrança por serviços agregados como pagamentos de tributos, transferências, carnês, boletos e cobrança.

O empréstimo consignado em folha de pagamento, um dos principais focos de estudo do presente trabalho, é uma modalidade de concessão de crédito de baixo risco **que tem atraído as instituições financeiras para a aquisição, por tempo determinado, da folha de pagamento da Administração Pública**, tendo sido essa aquisição objeto de licitações em todo Brasil. E é sobre o “preço” dessa aquisição que trata o presente Estudo.

O objetivo deste Estudo é auxiliar o Município de Abaetetuba/PA na tomada de decisão para escolha do melhor valor a ser obtido com a licitação dos serviços de pagamento dos servidores municipais, além de assessorar a divulgação das informações para as instituições financeiras interessadas, análise dos contratos ou convênios na prestação de serviços, confecção da minuta de edital e escolha do melhor tipo de licitação, formulação de questionamentos às instituições financeiras e análise das propostas recebidas na licitação.

O município de Abaetetuba possui um contrato para Centralização dos ativos folha de pagamento, com o Banco Santander Brasil S.A., firmado em setembro de 2018, com vigência até setembro de 2023, proveniente do processo licitatório PP 009/2018 – Processo Administrativo 176/2018. Referido contrato teve como remuneração o valor total de R\$5.000.000,00(cinco milhões de reais) à época, para



gestão financeira da folha de pagamento de 5.789(cinco mil, setecentos e oitenta e nove) servidores públicos (valor de R\$14,40 por conta), e o País passava por uma queda na Taxa de Juros (SELIC), que, durante aquele ano girou em torno de 7%a.a. O cenário mudou ao longo dos últimos cinco anos, incluindo os impactos da Pandemia COVID-19.

O cenário apresentado demonstra a necessidade e a relevância de um estudo detalhado baseado em uma avaliação econômico-financeira eficiente e atual, aliada a índices econômicos, a situação política, social e econômica do país, acrescida de informações históricas de outras contratações similares, para que seja possível estimar, com segurança, uma valorização coerente do ativo em pauta, reduzindo riscos e incertezas inerentes ao processo.

Há muitas variáveis que provocam impacto no preço de um ativo. Um forte exemplo foi observado após 01/07/2018, com a entrada em vigor da Resolução nº 4.639/2018, do Banco Central do Brasil, que regulamentou a portabilidade de contas bancárias. Segundo dados do Banco Central, apenas em 2018, mais de 3,2 milhões de pedidos de portabilidade foram registrados.

Além da portabilidade, o avanço das empresas de tecnologia financeira (as conhecidas “fintechs”), das contas digitais e a recente Regulamentação do *open banking* dada pela Resolução Conjunta nº 01/2020, Circular Bacen nº 4.015/2020 e demais, também produziram impacto sobre a precificação de ativos.

Em 2020, foi possível observar o avanço das contas digitais e o início da “disruptura” do tradicional mercado financeiro. Por outro lado, esse novo cenário estimula a concorrência e a “corrida” pela ampliação da carteira, ou seja, a ordem é ampliar o número de clientes com ganhos em escala, dado que a captação de recursos se encontrava estimulada pela baixa da Taxa Selic, que chegou a 2,0% a.a.

Os juros galopantes estavam agonizando na UTI do mercado financeiro; a renda fixa estava no CTI e o mercado de capitais, que protagonizou inúmeros *circuit breakers* no ano de 2020, começaram a tomar um novo rumo em 2021, após a campanha de vacinação e com a elevação da Taxa Selic para os atuais 13,75% a.a., uma reação do BACEN frente ao aumento da inflação impulsionada, dentre outros fatores, pela Guerra Rússia x Ucrânia, que vem provocando a alta de serviços, produtos e commodities, e que conseqüentemente, promove a elevação das taxas de juros, a retomada das aplicações em renda fixa e a contenção do consumo.



E o futuro ainda se mostra incerto. A pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) levou ao isolamento e, conseqüentemente, trouxe transtornos e perdas de toda ordem, induzindo, inevitavelmente a uma reflexão necessária em toda e qualquer negociação de ora em diante.

Aliado aos desafios impostos pela Pandemia, recentemente, observa-se a aprovação da Lei 14.276/2021, referente ao FUNDEB e o veto presidencial ao seu §9º do artigo 21.

O parágrafo vetado pelo Presidente da República trata do dispositivo que permitia aos entes federados a transferência dos Recursos FUNDEB, para outras Instituições Financeiras para o Pagamento dos Profissionais da Educação, em respeito aos contratos de Centralização e Processamento de Folha de Pagamento firmados entre os milhares de municípios brasileiros e Instituições Financeiras Privadas.

Referido veto provocou reação assertiva, visto que diversos municípios vinham buscando a tutela jurisdicional que garantisse o cumprimento dos contratos já firmados, bem como permitisse o exercício da competência municipal de definir em qual instituição financeira, autorizada a funcionar pelo BACEN, o município poderá operacionalizar os créditos dos salários dos referidos profissionais. Acrescenta-se que, o veto presidencial foi derrubado pelo Congresso Nacional, em Sessão Conjunta, realizada em 17/03/2022, o que possibilitou a retomada do tema “venda de ativos folha de pagamento”, extinguindo o risco de possível devolução dos valores negociados com Instituições Financeiras privadas.

Recentemente, o último processo eleitoral realizado no Brasil se tornou alvo de discussões. Discussões essas que, aliadas ao cenário econômico mundial, vem provocando ambiente de incertezas e volatilidade no mercado financeiro.

Portanto, considerados os fatores supracitados, um estudo detalhado para a negociação/venda do ativo de folha de pagamento em tempos tão turbulentos, mostra-se, mais que uma recomendação, mas uma necessidade.



3. OBJETIVOS

Indicar o melhor valor a ser considerado para Prestação de Serviços bancários para gestão financeira da folha de pagamento dos servidores/funcionários ativos, inativos, aposentados, pensionistas e estagiários, da Administração Direta e Indireta do Município de Abaetetuba (PA), com a realização de um processo licitatório/negociação para escolha de uma instituição financeira que pague ao Município para fazer esta gestão.



4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1. Análise dos Ativos

Realizada a estimativa dos ativos à luz do método do Fluxo de Caixa Descontado - FCD, onde o valor de qualquer ativo é o valor presente dos fluxos de caixa futuro dele esperado. Sendo assim, o valor dos ativos do Município de Abaetetuba/PA será o somatório dos fluxos de caixa futuros que serão gerados a partir dos ativos analisados, descontados a valor presente, respeitadas as demais premissas e restrições apontadas no presente Estudo.

Importante destacar que todos os fluxos foram gerados a partir das seguintes análises: pirâmide salarial dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas e estagiários, descontos de consignações facultativas, receitas com tarifas, consideradas as taxas atuais de captação e juros.

Além das análises supracitadas, foram gerados os seguintes fluxos no presente Estudo: Receitas com a gestão de Fornecedores, emissão de Guias de arrecadação e outras considerações sobre outras possíveis receitas que podem ser geradas para a Instituição Financeira vencedora do processo licitatório/negociação, e que podem, sem dúvida, agregar valor ao preço final do ativo em pauta.

Entretanto, cada licitante pode optar por explorar de um a todos os fluxos, dependendo de sua estratégia e posicionamento de mercado.

As informações financeiras foram fornecidas pela Administração e as demais demonstrações foram coletadas no Portal da Transparência do município.

O presente Estudo estimou o potencial de consumo de produtos e serviços das contas atuais e futuras com utilização de índices específicos e atualizados.



4.2. Atividades realizadas na análise dos ativos

- Pesquisa dos dados sobre o perfil socioeconômico do Estado do Pará e do município de Abaetetuba;
- Preenchimento e análise do questionário enviado para o município;
- Estudo dos modelos licitatórios;
- Estudo do potencial de empréstimos de crédito consignado no município;
- Pesquisa e análise dos fatores de interesse que as instituições financeiras levam em consideração na avaliação da folha de pagamento;
- Análise econômico-financeira pela metodologia FCD;
- Análise das informações financeiras e administrativas do município;
- Cálculo de *Payback*, Valor Presente, Valor Futuro, Custo Operacional, TIR (Taxa Interna de Retorno), dentre outros;
- Análise de licitações similares;
- Estimativa de potencialização de consumo de produtos e serviços e tomada de crédito consignado;
- Gestão de risco: probabilidade de o resultado ser diferente do esperado. A instituição financeira ao “comprar” a folha de pagamento, pagará adiantado por um conjunto de serviços e produtos que estão sujeitos aos riscos inerentes a essa antecipação;
- Estimativa de portabilidade de contas e consignações;
- Análise da folha de pagamento e da pirâmide salarial: avaliação de empréstimos e financiamentos ativos, pagamentos a fornecedores e credores, taxas e custos de serviços bancários, aplicação de recursos financeiros, renda média, orçamento e planejamento para os próximos cinco anos;
- Análise dos serviços de intermediação (operacional) da folha de pagamento;
- Análise e considerações jurídicas sobre o edital.



4.3. Premissas consideradas na avaliação

Para estimar o fluxo de caixa gerado, assumiram-se como premissas os seguintes aspectos:

- As informações dos servidores repassadas pelo município como pirâmide salarial, carteira atual de crédito consignado, pagamento a fornecedores, guias de arrecadação emitidas e orçamento;
- O valor estimado foi amortizado linearmente ao longo dos fluxos projetados, tendo como restrição o período de duração do contrato;
- Foram considerados desembolsos com impostos diretos e indiretos de acordo com a legislação vigente;
- Os custos de aquisição da folha de pagamento foram projetados individualmente;
- A rentabilidade média considera todas as contas correntes abertas para recebimento da folha de pagamento; e,
- Há expectativa de realização de concurso público para os próximos 5 anos, portanto, para efeito de Estudo, foi projetado crescimento anual e linear de 0,5% a.a.

4.4. Restrições consideradas na avaliação

- Projeções para um prazo de contrato de cinco anos;
- Os valores são expressos sem efeitos inflacionários e os fluxos gerados foram calculados aplicando-se uma taxa de captação de 13,75²%.

² Taxa Selic, conforme decisão COPOM, em 06/12/2022.



5. ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO

5.1. Folha de Pagamento – Aspecto Geral:

A Administração Direta e Indireta do Município de Abaetetuba conta, atualmente, com um total de **7.818 (sete mil oitocentos e dezoito)** servidores (CPF's), sendo **7.024 (sete mil e vinte e quatro) servidores ativos** e **794 (setecentos e noventa e quatro) aposentados e pensionistas**.

O Município possui Regime Próprio de Previdência, o IPMA.

Há 74 servidores afastados sem remuneração, que não foram incluídos no total de 7.818 servidores informados, portanto, não serão objeto do presente Estudo.

O valor bruto da folha de pagamento dos servidores ativos (concursados, comissionados e contratados) do Município é de **R\$ 24.136.691,95** (vinte e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) e o valor da folha líquida é de **R\$ 17.656.444,17** (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), **já considerados os descontos compulsórios e facultativos (consignações)**.

TABELA 01 – SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - POR FAIXA SALARIAL (base 11/2022)

<i>Faixa de valores</i>	<i>Ativos Concursa dos</i>	<i>Ativos Comis sionados</i>	<i>Ativos Contrata dos</i>	<i>Eletivos</i>	<i>Aposent ados</i>	<i>Pensionis tas</i>	<i>Total</i>
Até R\$1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
De R\$ 1.000,01 até R\$ 2.000,00	1.054	75	1.971	-	298	179	3.577
De R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	878	47	652	-	38	15	1.630
De R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	748	25	119	12	118	6	1.028
De R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,00	597	39	47	-	56	1	740
De R\$ 5.000,01 até R\$ 6.000,00	571	6	13	-	65	1	656
De R\$ 6.000,01 até R\$ 7.000,00	74	4	8	-	9	1	96



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

De R\$ 7.000,01 até R\$ 8.000,00	26	-	3	8	2	-	39
De R\$ 8.000,01 até R\$ 9.000,00	29	-	1	-	3	-	33
De R\$ 9.000,01 até R\$ 10.000,00	7	-	-	-	2	-	9
Acima de R\$10.000,00	9	-	-	1	-	-	10
Totais	3.993	196	2.814	21	591	203	7.818
	51,07%	2,51%	35,99%	0,27%	7,56%	2,60%	100,00%

GRÁFICO 01 – SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS –
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA - POR VÍNCULO (ref. 11/2022)

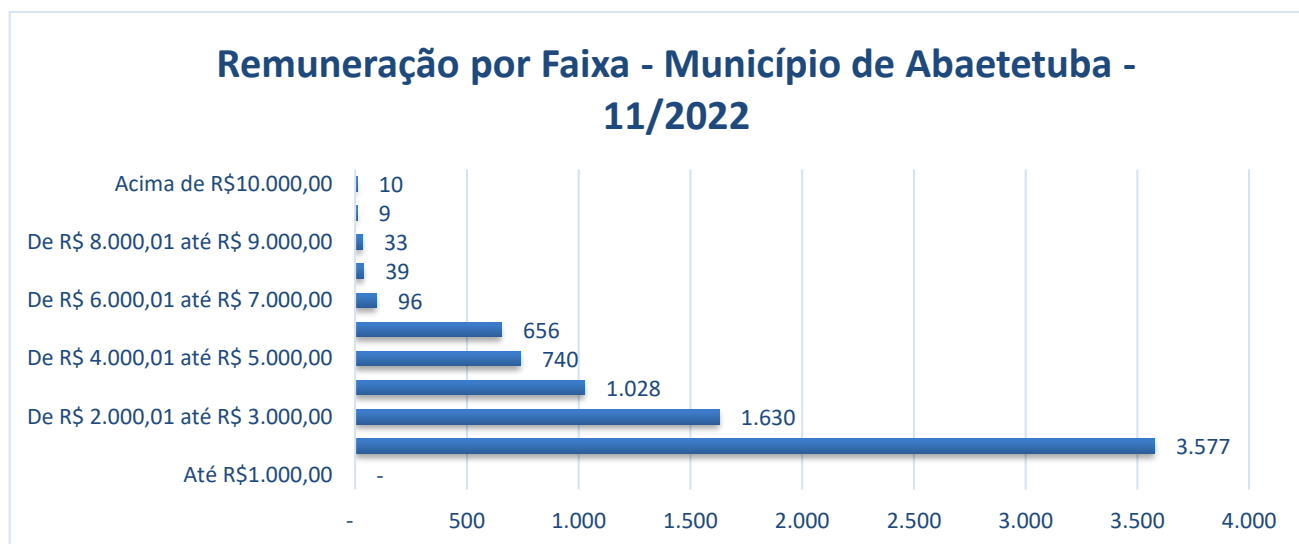
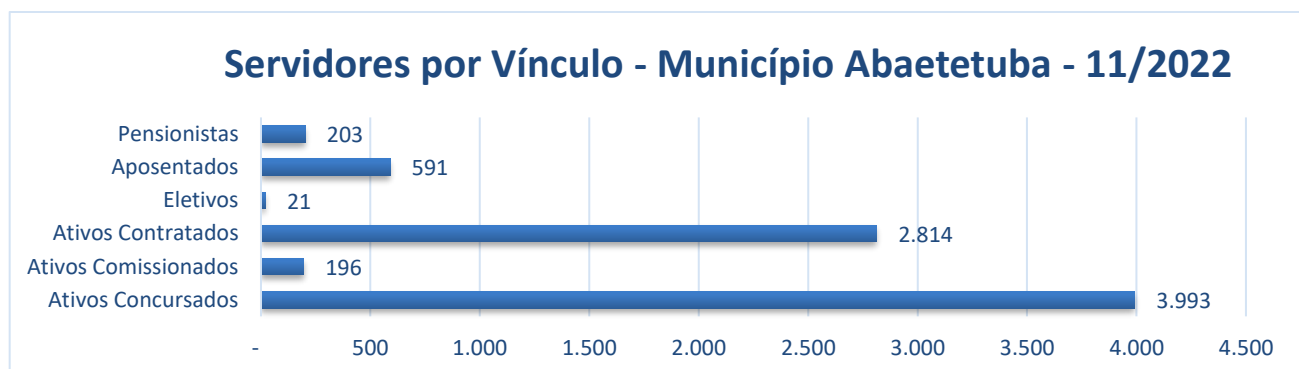


GRÁFICO 02 – SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS –
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA - POR FAIXA (ref. 11/2022)





6. SOBRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

a) **O Instituto de Previdência do Município possui R\$ 26.459.886,81(vinte de seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) em aplicações.** Sugere-se que o vencedor do certame possa pleitear a sua gestão, no todo ou em parte, conforme regulamentação e aprovação do Comitê de Investimentos.

b) **Perfil dos Aposentados e Pensionistas** fornecido pelo Instituto de Previdência do Município:

a.1) Atualmente, **82,40%** dos segurados pertencem ao **sexo feminino** e **17,60%** pertencem ao **sexo masculino**.



7. ANÁLISE DOS FLUXOS

7.1. Produto 1 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Analizada a modalidade de empréstimo consignado para os servidores, tendo como referência as taxas e prazos praticados pelos bancos no mercado nacional, durante o período de **22/12/2022 a 28/12/2022**³, neste Estudo foram utilizados o prazo médio de 60 meses e a taxa média de 2,08% a.m., ou % 28,02% a.a, dado pelo seguinte cálculo:

$$i_a = (1 + i_m)^{12} - 1 = (1,0208)^{12} - 1 = - 1 = 0,2802 \text{ ou } 28,02\%$$

O valor total de repasse mensal de consignado às instituições financeiras, informada pelo município e foi de **R\$ 2.752.243,51 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

O Regulamento das Consignações em folha se dá pela **Lei Municipal 11/2019**.

A margem para consignações facultativas não poderá ultrapassar 50% e o **prazo máximo praticado é de 144 meses, segundo informado pelo município (não consta na Lei Municipal)**. As Consignações em folha ocorrem de forma eletrônica, através de Sistema de Terceiros.

O prazo máximo de 144 meses pode impactar negativamente no aporte, pois significa maior risco na operação de crédito consignado.

A citada legislação não traz a divisão clara das margens. Para efeito de Estudo foi considerado:

- 35% de margem para empréstimos consignados
- 5% de margem para Cartão de Crédito Consignado
- 10% para demais consignações facultativas

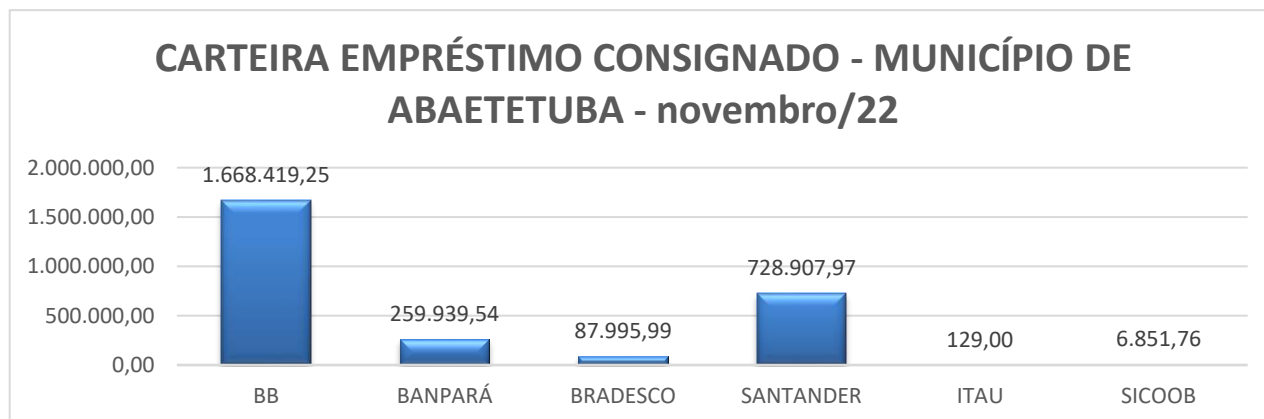
³<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reporttxjueros/?parametros=tipopessoa:1;modalidade:220;encargo:101>



TABELA 04 – REPASSE MENSAL – PRODUTO EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA (ref. 11/2022)

CONSIGNATÁRIA	REPASSE
BB	1.668.419,25
BANPARÁ	259.939,54
BRABESCO	87.995,99
SANTANDER	728.907,97
ITAU	129,00
SICOOB	6.851,76
TOTAL	R\$2.752.243,51

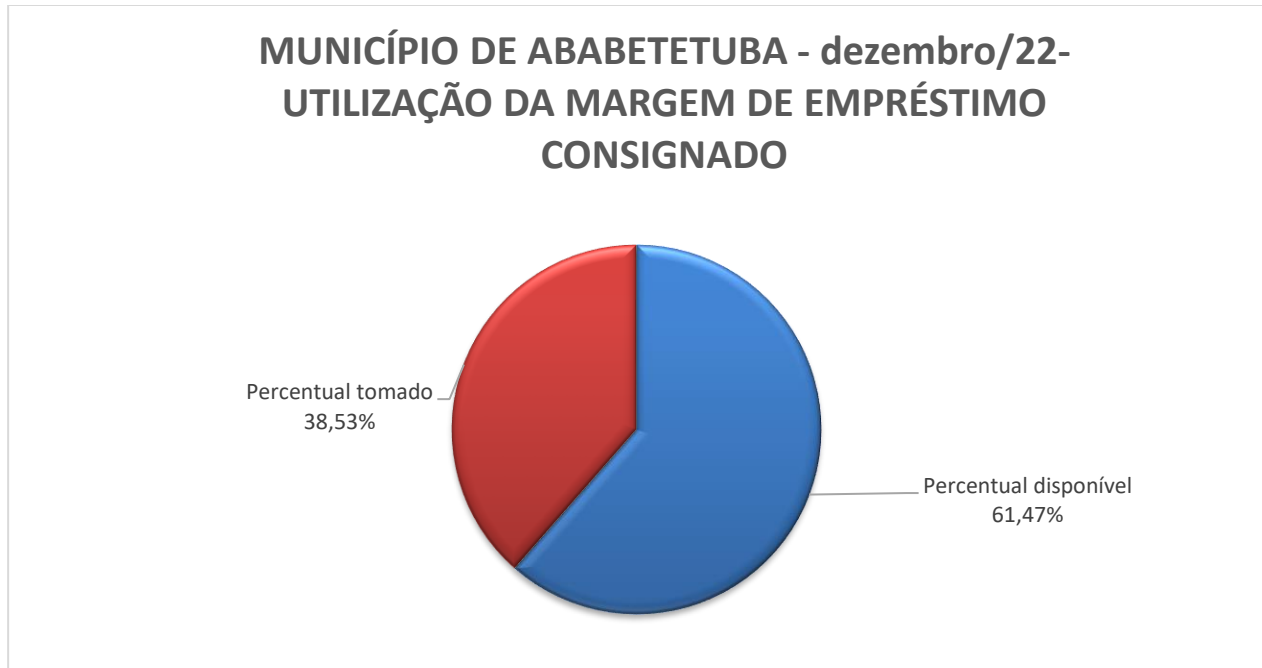
GRÁFICO 03 – DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA



A partir do potencial da carteira de empréstimos consignados, destaca-se que:

- **38,53%** (trinta e oito inteiros e cinquenta e três décimos por cento) das margens consignáveis foram utilizadas.
- **61,47%** (sessenta e um inteiros e quarenta e sete décimos por cento) das margens consignáveis estão livres.

GRÁFICO 04 – UTILIZAÇÃO DA MARGEM PARA OPERAÇÕES CONSIGNADAS NO
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA (ref. 11/2022)



- **Há um potencial de incremento** na oferta de empréstimos consignados, referente às margens livres⁴ de **61,47%** (sessenta e um inteiros e quarenta e sete décimos por cento), considerando todos os servidores, **o que significa R\$4.390.797,18 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) de margens ainda não exploradas.**
- **Se considerarmos somente a margem disponível dos servidores com vínculo permanente (61,23%), temos aproximadamente R\$2.688.485,11 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) de margem disponível.**

A partir dos dados analisados, é possível afirmar que:

- Identificou-se que o crédito consignado ainda possui grande potencial a ser explorado; e para estimar o fluxo de caixa das operações de empréstimo consignado, levou-se em conta as seguintes premissas:

⁴ Considerando o limite de 35% (trinta e cinco por cento) permitidos para empréstimo consignado.



- A taxa de captação de 13,75% a.a.;
- O prazo médio dos contratos firmados de 60 meses;
- O volume atual de servidores sem vínculo permanente (38,77%) e suas limitações para contratação de empréstimos consignados;
- A possível exigência da instalação de um PAE, com um investimento inicial estimado para a instituição bancária em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- A taxa de portabilidade⁵ de 25%;
- O risco de desligamento/óbito de servidores em menos de 1,0%; e
- O fluxo de caixa regularmente distribuído ao longo dos cinco anos (crescimento de 10%a.a.)

Nesse sentido, é possível estimar que o resultado proveniente dos empréstimos consignados para a instituição financeira vencedora do certame, em cinco anos, poderá chegar ao valor presente de **R\$11.025.984,00** (onze milhões, vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais), e um retorno do investimento em menos de um ano, de acordo com a memória de cálculo abaixo.

TABELA 05 – FLUXO DE CAIXA - PRODUTO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Ano	Fluxo de caixa	Taxa fluxo	Fluxo caixa descontado	Total Girando
0	R\$ -		-R\$ 300.000,00	-R\$ 300.000,00
1	R\$ 2.752.243,51	1,1375	R\$ 2.419.554,73	R\$ 2.119.554,73
2	R\$ 3.027.467,86	1,2939	R\$ 2.339.789,19	R\$ 4.459.343,93
3	R\$ 3.330.214,65	1,4718	R\$ 2.262.653,29	R\$ 6.721.997,21
4	R\$ 3.663.236,11	1,6742	R\$ 2.188.060,32	R\$ 8.910.057,53
5	R\$ 4.029.559,72	1,9044	R\$ 2.115.926,46	R\$ 11.025.984,00

Assim, conclui-se que há viabilidade do investimento para o empréstimo consignado, uma vez que o VPL encontrado é superior ao investimento inicial.

Além disso, outro indicador que se mostrou favorável foi a Taxa Interna de Retorno (TIR). Tal taxa é responsável por mensurar o retorno do investimento. Dada pela fórmula abaixo, a partir dos dados acima é possível estimá-la em 927,40%. Isto é, também é possível afirmar que há viabilidade no

⁵ Possibilidade aumentada pela Resolução Bacen 4.639, de 22/02/2018



investimento uma vez que a TIR é superior à taxa de captação.

Taxa Interna de Retorno

$$TIR = \sum_{T=0}^n \frac{F_n}{(1+i)^n} = 0$$

Ou pela seguinte memória de cálculo na HP 12c:

		F	CLX
- 300.000	CHS	g	CFo
R\$ 2.752.243,51		g	CFj
R\$ 3.027.467,86		g	CFj
R\$ 3.330.214,65		g	CFj
R\$ 3.663.236,11		g	CFj
R\$ 4.029.559,72		g	CFj
		f	IRR = 927,40%

7.2. Produto 2 - CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Outro produto a ser considerado para o cálculo da fronteira de possibilidade de produção em crédito consignado em folha de pagamento é o Cartão de Crédito Consignado.

Analizada a modalidade de Cartão de Crédito Consignado para os servidores, tendo como referência as taxas e prazos praticados pelos bancos no mercado nacional em 2022. Foi considerada a taxa média de 4% a.m., ou 60,10 % a.a., dado pelo seguinte cálculo:

$$i_a = (1 + i_m)^{12} - 1 = (1,040)^{12} - 1 = 1,6010 - 1 = 0,6010 \text{ ou } 60,10\% \text{ a.a.}$$

Atualmente o município não opera com Cartão de Crédito Consignado.

Para estimar o fluxo de caixa do produto cartão de crédito consignado foram consideradas as seguintes premissas:

- Os cartões de crédito consignados devem ser oferecidos somente aos servidores com vínculo permanente, ou seja, ativos concursados, aposentados e pensionistas, que hoje representam



61,23% (sessenta e um inteiros e vinte e três décimos por cento) do total de servidores.

- **10% de margem destinado ao Cartão, de forma exclusiva.**
- A margem livre consignável no mês de novembro de 2022, para os servidores com vínculo permanente era de **R\$ 1.249.623,95 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos);**
- **Aproximadamente 60%** desses servidores optarão pelo cartão;
- A taxa máxima praticada de 4,00% a.m.;
- O prazo máximo praticado de 90 meses;
- A taxa de captação de 13,75% a.a.;
- O banco vencedor do certame necessita fazer investimento inicial de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) para criação de estrutura de atendimento; e
- O fluxo de caixa seja regularmente distribuído ao longo dos cinco anos.

A memória de cálculo abaixo apresenta o fluxo de caixa projetado para 05 (cinco) anos, no VPL.

TABELA 06 – FLUXO DE CAIXA - PRODUTO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Ano	Fluxo de caixa	Taxa fluxo	Fluxo caixa descontado	VPL
0	R\$ -		-R\$ 50.000,00	-R\$ 50.000,00
1	R\$ 150.000,00	1,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00
2	R\$ 150.000,00	1,29	R\$ 115.928,03	R\$ 215.928,03
3	R\$ 150.000,00	1,47	R\$ 101.914,75	R\$ 317.842,78
4	R\$ 150.000,00	1,67	R\$ 89.595,38	R\$ 407.438,16
5	R\$ 150.000,00	1,90	R\$ 78.765,17	R\$ 486.203,34

Dadas tais considerações, pode-se concluir que a estimativa é que a instituição financeira teria um resultado projetado de aproximadamente **R\$486.203,34**(quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos) ao final de cinco anos no VPL. Portanto, como o VPL é superior ao valor investido, afirma-se que há viabilidade financeira do produto.

No que tange à TIR, a seguinte memória de cálculo na HP12c foi utilizada para calculá-la.

		F	CLX
	CHS	g	CFo
-50.000			
R\$ 150.000,00		g	CFj
R\$ 150.000,00		g	CFj



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

R\$ 150.000,00		g	CFj
R\$ 150.000,00		g	CFj
R\$ 150.000,00		g	CFj
		f	IRR = 299,71%

Considerando que taxa de captação é igual a 13,75% a.a. e que a TIR é igual a 299,71% (duzentos e noventa e nove inteiros e setenta e um décimos por cento) é possível que haja viabilidade no produto uma vez que a TIR é superior à taxa de captação.

Ainda sobre o empréstimo e o cartão consignado, é importante ressaltar que os fluxos aqui elencados se referem a parcelas descontadas e não ao valor nominal da carteira. Nesse sentido, observa-se que ao final de cinco anos de contrato, estima-se que o banco vencedor do certame continuará a receber o montante projetado para o ano cinco, por mais cinco anos, uma vez que o prazo médio do contrato é de 60 meses.

7.3. Produto 3 - TARIFAS BANCÁRIAS

Outra receita importante considerada pelo presente Estudo são as tarifas bancárias que o servidor pagará à Instituição Financeira pelos serviços prestados, tais como, manutenção de contas-corrente, extratos, saques, transferências para outras instituições, dentre outras.

Para estimar o fluxo de caixa da receita com tarifas bancárias, considerou-se as seguintes premissas:

- O valor cobrado anual por cliente é de R\$ 240,00 (duzentos de quarenta reais), considerando **isenção de taxa nos primeiros 12 meses**;
- O montante de 75% (setenta e cinco inteiros por cento) dos servidores (CPF's) serão clientes da instituição financeira a partir do primeiro ano;
- Haverá um investimento inicial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para criação de infraestrutura de atendimento;
- O fluxo de caixa regularmente distribuído ao longo de 04 (quatro) anos.

Nesse sentido, é possível estimar que o resultado total proveniente dos empréstimos consignados para a Instituição Financeira vencedora do certame, em cinco anos, poderá chegar ao valor presente de **R\$ 5.395.821,44** (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). A memória de cálculo abaixo apresenta o fluxo de caixa projetado para cinco anos, no VPL.



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

TABELA 07 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRODUTO TARIFAS BANCÁRIAS

Ano	Fluxo de caixa	Taxa fluxo	Fluxo caixa descontado	VPL
0	R\$ -		-R\$ 300.000,00	-R\$ 300.000,00
1	R\$ -	1,00	R\$ -	-R\$ 300.000,00
2	R\$ 1.407.240,00	1,29	R\$ 1.087.590,39	R\$ 787.590,39
3	R\$ 1.407.240,00	1,47	R\$ 956.123,42	R\$ 1.743.713,81
4	R\$ 1.407.240,00	1,67	R\$ 840.548,06	R\$ 2.584.261,86
5	R\$ 1.407.240,00	1,90	R\$ 738.943,35	R\$ 3.323.205,21

7.4. Produto 4 - FORNECEDORES

Ao consultar o Portal da Transparência, dados de janeiro a dezembro de 2022, é possível extrair 562 fornecedores que receberam, juntos, R\$128.669.618,94 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). Separando por Pessoa Física e Jurídica, tem-se:

- 247 CNPJ's que movimentaram R\$126.099.080,61
- 306 CPF's que movimentaram R\$2.529.901,33

TABELA 08 – MOVIMENTO FORNECEDORES – Ano 2022

Fornecedor	CNPJ/CPF	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS	XX.X00.166/0001-16	R\$ 70.000,00	R\$ 65.500,00	R\$ 52.000,00
ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DOS EMPREENDEDORES DE BEJA -AMSETEB	XX.X00.413/0001-11	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA	XX.X00.956/0001-77	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
UNIMED-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	XX.X01.372/0001-37	R\$ 3.268,57	R\$ 3.268,57	R\$ 3.268,57
MAFARO SAUDE SOCIEDADE E SIMPLES LTDA	XX.X02.134/0001-16	R\$ 2.669.476,55	R\$ 2.669.476,55	R\$ 2.310.571,92
COSTA & PAES LTDA	XX.X02.474/0001-15	R\$ 479.723,50	R\$ 479.723,50	R\$ 348.984,50
L DE J C DOS SANTOS-EPP	XX.X02.517/0001-44	R\$ 1.368.893,30	R\$ 1.368.893,30	R\$ 1.105.096,40
W P DE PINHEIRO CONTABILIDADE E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRIT	XX.X02.630/0001-06	R\$ 394.124,61	R\$ 394.124,61	R\$ 214.782,11
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	XX.X03.157/0001-83	R\$ 34.044,00	R\$ 33.547,00	R\$ 33.547,00
ASSOCIAÇÃO BENEF. EDUC. NEUROFUNCIONAL MILTON MELO	XX.X03.258/0001-34	R\$ 123.497,82	R\$ 123.497,80	R\$ 123.497,80
A.M.L. ARAUJO	XX.X03.326/0001-73	R\$ 2.941.322,53	R\$ 2.941.322,53	R\$ 2.857.828,83
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO INTERMUNICIPAL	XX.X04.120/0001-87	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
N.G.PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA	XX.X04.221/0001-09	R\$ 2.838,00	R\$ 2.838,00	R\$ 2.838,00
CIENTEC ASSIST. TEC.DE EQUIP.MED.HOSP LTDA ME	XX.X04.667/0001-03	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

SOCIEDADE BENEFICENTE DESPORTIVA JUVENTUDE	XX.X06.423/0001-86	R\$ 85.498,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUATRO ESTAÇÕES TURISMO LTDA	XX.X06.434/0001-20	R\$ 12.103,71	R\$ 12.103,71	R\$ 12.103,71
P.P.F. COM. E SERV EIRELI - ME	XX.X06.575/0001-00	R\$ 9.658,05	R\$ 9.658,05	R\$ 0,00
ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE DESCONTO ABAETETUBA LTDA	XX.X06.734/0001-00	R\$ 5.756,18	R\$ 5.756,18	R\$ 5.756,18
J DUARTE DA SILVA EIRELI	XX.X07.875/0001-76	R\$ 31.215,49	R\$ 31.215,49	R\$ 31.215,49
TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	XX.X07.982/0001-57	R\$ 3.424.000,00	R\$ 3.424.000,00	R\$ 3.424.000,00
MONTEIRO E VILARINHO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	XX.X08.292/0001-01	R\$ 34.147,55	R\$ 34.147,55	R\$ 34.147,55
REVERSA AMBIENTAL SERVICOS E COLETORA DE RESIDUOS EIRELI	XX.X08.498/0001-39	R\$ 299.584,41	R\$ 299.584,41	R\$ 216.676,02
UNIODONTO-SIST.NAC. DE COOP.SERVICOS ODONTOLOGICOS	XX.X08.521/0001-88	R\$ 344,86	R\$ 344,86	R\$ 344,86
COOPERATIVA DOS PRODUTORES MOJUENSES	XX.X09.633/0001-70	R\$ 404.600,49	R\$ 255.677,94	R\$ 203.287,53
RMP COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOS	XX.X09.861/0001-09	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
J LL MIRANDA - BANDA SABOR AÇAÍ	XX.X10.049/0001-01	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33
P. O. D. DE OLIVEIRA	XX.X10.475/0001-92	R\$ 19.700,00	R\$ 19.700,00	R\$ 19.700,00
M C CURSINHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	XX.X10.726/0001-68	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00
ITAMARATI ANTÔNIO COIMBRA	XX.X11.636/0001-41	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00
GRUPO DE EXPRESSÕES COREOGRÁFICAS ENCANTO JUNINO	XX.X11.981/0001-10	R\$ 112.350,00	R\$ 112.350,00	R\$ 112.350,00
D.A.R.CARDOSO	XX.X12.093/0001-85	R\$ 248.722,85	R\$ 248.722,85	R\$ 219.550,88
ASSOC.DAS COMUNID.REMANESC. DE QUIL. DAS ILHAS DE ABAETETUBA	XX.X12.322/0001-14	R\$ 308.186,23	R\$ 308.186,23	R\$ 286.777,83
GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI	XX.X13.414/0001-53	R\$ 35.029,92	R\$ 35.029,92	R\$ 35.029,92
COMERCIAL MULTISERVICE LTDA	XX.X14.150/0001-56	R\$ 555.517,20	R\$ 555.517,20	R\$ 453.191,59
M.B. GOMES DA SILVA - ME	XX.X14.791/0001-77	R\$ 8.813,00	R\$ 8.813,00	R\$ 8.813,00
FABRICA DE GELO SÃO BENEDITO LTDA - EPP	XX.X15.528/0001-70	R\$ 3.611,27	R\$ 3.611,27	R\$ 3.611,27
MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	XX.X16.786/0001-85	R\$ 1.026.197,77	R\$ 1.026.197,77	R\$ 1.026.197,77
NC COMERCIO,SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	XX.X16.893/0001-75	R\$ 56.820,00	R\$ 56.820,00	R\$ 56.820,00
TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP	XX.X17.183/0001-34	R\$ 33.553,22	R\$ 33.553,22	R\$ 33.553,22
ALMEIDA E ALBUQUERQUE DESENV. E LICENC. DE PROG. COMPUTAÇÃO	XX.X17.473/0001-50	R\$ 196.075,20	R\$ 196.075,20	R\$ 162.846,00
PANTOJA E CASTRO LTDA	XX.X17.532/0001-42	R\$ 326.407,30	R\$ 326.407,30	R\$ 270.920,50
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA	XX.X17.540/0001-06	R\$ 11.730,00	R\$ 11.730,00	R\$ 7.930,00
I DA S ALMEIDA COMERCIO-ME	XX.X17.552/0001-21	R\$ 16.241,00	R\$ 16.241,00	R\$ 16.241,00
CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA	XX.X17.634/0001-77	R\$ 718.104,05	R\$ 635.048,74	R\$ 598.520,97
TOPOCART - TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA	XX.X18.173/0001-08	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
SERVICE ELETRO LTDA	XX.X18.648/0001-83	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	XX.X19.742/0001-90	R\$ 48.107,60	R\$ 48.107,60	R\$ 30.157,30
AGROPECUARIA CASTANHAL LTDA	XX.X19.763/0001-89	R\$ 10.065,00	R\$ 10.065,00	R\$ 0,00
INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	XX.X20.060/0001-78	R\$ 17.811,00	R\$ 17.811,00	R\$ 311,00
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI	XX.X20.177/0001-54	R\$ 74.231,00	R\$ 74.231,00	R\$ 72.836,00
NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA	XX.X20.658/0001-72	R\$ 8.224,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
P R S DE CASTRO EIRELI	XX.X20.827/0001-45	R\$ 270.208,88	R\$ 270.208,88	R\$ 161.608,88
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA	XX.X20.842/0001-00	R\$ 690.598,92	R\$ 690.598,92	R\$ 454.425,72
CENTRO DE SAÚDE VIDA ANIMAL LTDA	XX.X21.149/0001-85	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA	XX.X22.060/0001-40	R\$ 104,47	R\$ 104,47	R\$ 104,47



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

LEAO DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	XX.X22.630/0001-34	R\$ 609.327,00	R\$ 609.327,00	R\$ 467.093,00
P.R.L.POMPEU-ME	XX.X23.260/0001-09	R\$ 308.751,00	R\$ 308.751,00	R\$ 183.085,00
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	XX.X23.348/0001-63	R\$ 18.320,00	R\$ 18.320,00	R\$ 18.320,00
V.S.T. NERY COMERCIAL	XX.X23.433/0001-02	R\$ 465.342,83	R\$ 465.342,83	R\$ 281.040,81
S. PALHARINI CAMPANA	XX.X23.539/0001-85	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI	XX.X23.709/0001-93	R\$ 56.400,00	R\$ 56.400,00	R\$ 56.400,00
T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI	XX.X24.354/0001-75	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
A.F. FERREIRA	XX.X24.873/0001-98	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS	XX.X24.881/0001-11	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 150.000,00
F. DA S.FERREIRA LTDA.	XX.X24.907/0001-59	R\$ 3.519.870,30	R\$ 3.476.723,58	R\$ 2.540.999,26
M.J OLIVEIRA GUEDES EIRELI	XX.X25.131/0001-05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSERVICE PARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	XX.X25.136/0001-90	R\$ 4.376.821,51	R\$ 4.376.821,51	R\$ 3.701.378,85
E.DO S.MACEDO DA SILVA-ME	XX.X25.328/0001-57	R\$ 20.669,00	R\$ 20.669,00	R\$ 19.293,50
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	XX.X25.513/0001-00	R\$ 3.322,73	R\$ 3.322,73	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL ANJOS DE PATAS	XX.X26.625/0001-06	R\$ 217.165,94	R\$ 217.135,95	R\$ 217.135,95
D.C. DA CUNHA EIRELI	XX.X27.461/0001-22	R\$ 529.476,24	R\$ 529.476,24	R\$ 326.554,33
A.O.S. DIOCESE DE ABAETETUBA	XX.X27.757/0001-07	R\$ 992.100,00	R\$ 841.600,00	R\$ 580.500,00
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA	XX.X27.757/0001-07	R\$ 54.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 27.000,00
L PANTOJA CORREA EIRELI	XX.X28.240/0001-57	R\$ 1.252.549,82	R\$ 1.252.549,82	R\$ 1.145.624,21
R.S.LOBATO NETO EIRELI	XX.X28.373/0001-43	R\$ 2.629.070,01	R\$ 2.629.070,01	R\$ 2.127.892,93
SOUZA CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME	XX.X28.858/0001-28	R\$ 11.434,00	R\$ 11.434,00	R\$ 11.434,00
TRANSPORTE RODONORTE LTDA - EPP	XX.X29.190/0001-50	R\$ 9.851.766,42	R\$ 9.701.766,42	R\$ 8.551.960,72
ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	XX.X29.621/0001-56	R\$ 532.983,23	R\$ 532.983,23	R\$ 488.103,23
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	XX.X31.788/0083-65	R\$ 51.286,83	R\$ 51.286,83	R\$ 15.411,51
ANDERSON SENA CARDOSO - MEI	XX.X31.817/0001-07	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
FIS COMERCIAL LTDA	XX.X31.830/0001-01	R\$ 38.467,68	R\$ 38.467,68	R\$ 38.467,68
MEGA DISTRIBEM LTDA	XX.X31.840/0001-43	R\$ 531.542,80	R\$ 531.542,80	R\$ 286.122,80
TECTRANS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP	XX.X32.591/0001-02	R\$ 138.895,33	R\$ 138.895,33	R\$ 138.895,33
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	XX.X32.639/0001-79	R\$ 115.283,15	R\$ 115.283,15	R\$ 115.283,15
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	XX.X32.890/0001-06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E R FILHO COMÉRCIO	XX.X33.187/0001-40	R\$ 48.694,00	R\$ 48.694,00	R\$ 0,00
PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	XX.X33.477/0001-38	R\$ 581.116,80	R\$ 484.264,00	R\$ 484.264,00
VILAÇA, VALERIO E NUNES LTDA	XX.X33.874/0001-09	R\$ 43.393,33	R\$ 43.393,33	R\$ 43.393,33
GUARÁ SERVIÇOS E SOLUÇÕES	XX.X34.926/0001-31	R\$ 33.150,00	R\$ 33.150,00	R\$ 33.150,00
E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	XX.X35.117/0001-90	R\$ 22.200,00	R\$ 16.650,00	R\$ 16.650,00
DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI	XX.X35.802/0001-29	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	XX.X36.055/0001-50	R\$ 26.036,73	R\$ 26.036,73	R\$ 20.111,08
RAFAEL COSTA DA SILVA COMERCIO	XX.X36.186/0001-98	R\$ 16.416.050,59	R\$ 16.416.050,59	R\$ 11.253.620,42
M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	XX.X36.634/0001-19	R\$ 2.496.410,43	R\$ 2.496.410,43	R\$ 1.864.949,49
PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR - ME	XX.X37.454/0001-65	R\$ 994.867,10	R\$ 994.867,10	R\$ 312.057,18
SEBASTIÃO Q. FERREIRA	XX.X37.759/0001-60	R\$ 841.000,28	R\$ 841.000,28	R\$ 634.940,82
CONFIANÇA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	XX.X39.326/0001-68	R\$ 125.250,87	R\$ 125.250,87	R\$ 81.852,29
ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	XX.X39.353/0001-00	R\$ 215.360,80	R\$ 215.360,80	R\$ 215.360,80
AIRAM PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	XX.X39.635/0001-18	R\$ 253.208,86	R\$ 253.208,86	R\$ 253.208,86



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

VIVIANE COSTA NEVES	XX.X40.457/0001-23	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33	R\$ 0,00
ICARO CONSULTORIA,ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	XX.X40.622/0001-07	R\$ 91.500,00	R\$ 91.500,00	R\$ 80.000,00
ANTONIA F GOMES COMERCIO - ME	XX.X41.254/0001-54	R\$ 17.382,50	R\$ 17.382,50	R\$ 13.235,50
DINASTUR-DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	XX.X41.481/0001-63	R\$ 197.982,90	R\$ 197.982,90	R\$ 101.532,44
N.R.DOS SANTOS E CIA LTDA - ME	XX.X41.703/0001-39	R\$ 97.900,00	R\$ 97.900,00	R\$ 97.900,00
RAISA S CARVALHO	XX.X42.221/0001-31	R\$ 2.924,45	R\$ 2.924,45	R\$ 2.924,45
FERRARI & CIA LTDA - EPP - AMAZONIA NÁUTICA	XX.X42.330/0001-60	R\$ 142.935,95	R\$ 142.935,95	R\$ 140.801,47
AMAZONIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	XX.X42.587/0001-09	R\$ 35.090,00	R\$ 35.090,00	R\$ 19.820,00
ORION CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	XX.X42.642/0001-00	R\$ 367.926,13	R\$ 367.926,13	R\$ 100.000,00
E DE FREITAS VANZELER - ME	XX.X42.667/0001-96	R\$ 17.390,00	R\$ 17.390,00	R\$ 17.390,00
CEPAL-EDUCAÇÃO POPULAR ACENDENDO AS LUZES	XX.X43.104/0001-72	R\$ 66.000,00	R\$ 27.500,00	R\$ 16.500,00
RCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE EQU	XX.X43.386/0001-71	R\$ 17.460,00	R\$ 17.460,00	R\$ 17.460,00
ASSOCIAÇÃO GUIOMAR JESUS DE PREVENÇÃO E ASSISTENCIA A SAÚDE	XX.X43.682/0001-12	R\$ 4.731.734,80	R\$ 4.731.734,80	R\$ 3.939.173,05
GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	XX.X43.923/0001-49	R\$ 56.000,00	R\$ 38.500,00	R\$ 35.000,00
ASS.BEN.DESP.CLUBE DE HANDEBOL ABAETETUBENSE MIGUEL ARCANJO	XX.X44.322/0001-25	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	XX.X44.348/0001-90	R\$ 32.119.702,80	R\$ 32.119.702,80	R\$ 19.224.825,69
COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS	XX.X45.153/0001-03	R\$ 290.230,50	R\$ 290.230,50	R\$ 204.988,80
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	XX.X45.341/0001-90	R\$ 2.345,30	R\$ 2.345,30	R\$ 1.883,42
JOSENILSON PEREIRA CAVALCANTE EIRELI - ME	XX.X46.161/0001-10	R\$ 98.271,00	R\$ 98.271,00	R\$ 58.064,00
ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	XX.X47.178/0001-42	R\$ 64.095,00	R\$ 64.095,00	R\$ 64.095,00
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA TERCEIRA ORDEM FRANCISCANA	XX.X47.252/0001-59	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 36.000,00
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	XX.X47.278/0001-95	R\$ 3.399.305,65	R\$ 3.391.862,95	R\$ 2.507.572,34
D. F. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP	XX.X47.400/0001-14	R\$ 148.500,00	R\$ 148.500,00	R\$ 0,00
JACINTA QUARESMA RIBEIRO-ME	XX.X48.016/0001-95	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
EMANUEL B ALMEIDA - ME	XX.X48.328/0001-22	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
POLYMEDH EIRELI-EPP	XX.X48.345/0001-10	R\$ 108.135,43	R\$ 108.135,43	R\$ 83.542,81
MAGAZINE LUÍZA	XX.X48.578/0001-77	R\$ 412,96	R\$ 412,96	R\$ 412,96
BM LOCAÇÕES EIRELI	XX.X48.634/0001-90	R\$ 4.350.470,14	R\$ 4.350.470,14	R\$ 3.946.460,06
ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	XX.X49.280/0001-18	R\$ 686,89	R\$ 686,89	R\$ 686,89
M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME	XX.X49.516/0001-31	R\$ 8.320.293,70	R\$ 8.320.293,70	R\$ 7.219.895,78
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI-EPP	XX.X49.833/0001-11	R\$ 808,37	R\$ 808,37	R\$ 0,00
F.CARDOSO E CIA. LTDA	XX.X49.905/0001-63	R\$ 1.691.788,87	R\$ 1.691.788,87	R\$ 1.135.646,93
ASSOC DAS FAMÍLIAS DA CASA RURAL MANOEL PAULINO DE SOUZA	XX.X50.350/0001-24	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 36.000,00
FRANCELINO DA SILVA PINHEIRO-ME	XX.X50.959/0001-64	R\$ 178.895,79	R\$ 171.179,84	R\$ 171.119,84
INSTITUTO AÇAÍ - CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA AMAZÔNIA - IACCA	XX.X51.440/0001-11	R\$ 61.000,00	R\$ 40.666,66	R\$ 40.666,66
NICOLAS G DE MACEDO E CIA LTDA	XX.X51.555/0001-82	R\$ 3.379.565,66	R\$ 3.379.565,66	R\$ 2.905.104,62
BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA-EPP	XX.X51.802/0001-23	R\$ 185.465,75	R\$ 185.465,75	R\$ 32.905,60
EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTE EIRELLI - EPP	XX.X52.271/0001-64	R\$ 503.099,13	R\$ 503.099,13	R\$ 368.855,00
ROTA DE ÁGUA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP	XX.X54.273/0001-00	R\$ 135.679,20	R\$ 135.679,20	R\$ 135.679,20
VASCK ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	XX.X54.313/0001-10	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
GS SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUP	XX.X54.594/0001-07	R\$ 281.587,00	R\$ 281.587,00	R\$ 180.448,00
UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	XX.X54.628/0001-71	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

SUPERAUTOR	XX.X54.842/0001-25	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
RODRIGUES & SENA COMERCIO DE E.P.I. LTDA	XX.X55.200/0001-10	R\$ 34.911,70	R\$ 34.911,70	R\$ 34.911,70
AGRIPEÇAS LTDA	XX.X55.842/0001-58	R\$ 17.496,00	R\$ 17.496,00	R\$ 17.496,00
DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	XX.X56.246/0004-54	R\$ 224,43	R\$ 224,43	R\$ 224,43
ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	XX.X56.665/0001-58	R\$ 264.144,00	R\$ 264.144,00	R\$ 242.132,00
MIRITI COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELLI	XX.X57.742/0001-69	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
R. M. DOS SANTOS PINHEIRO-ME	XX.X57.923/0001-09	R\$ 35.142,58	R\$ 35.142,58	R\$ 35.142,58
NASCIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER	XX.X57.948/0001-74	R\$ 70,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIVALDO DE JESUS PANTOJA PINHEIRO-MEI	XX.X58.049/0001-10	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33
THMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	XX.X58.425/0001-20	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
A.MOTO DE ALMEIDA FILHO LTDA	XX.X58.708/0001-11	R\$ 5.240,00	R\$ 5.240,00	R\$ 5.240,00
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS-EIRELI-EPP	XX.X58.798/0001-90	R\$ 32.077,21	R\$ 32.077,21	R\$ 32.077,21
AAF AUDI AUTOMATIONS FAILIES LTDA EPP	XX.X58.945/0001-82	R\$ 461,00	R\$ 461,00	R\$ 461,00
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	XX.X59.220/0001-68	R\$ 98.909,95	R\$ 98.909,95	R\$ 84.439,20
TIAGO ANDRADE GOMES LTDA	XX.X60.036/0001-83	R\$ 672.624,72	R\$ 672.624,72	R\$ 672.624,72
M.S. MARTINS EIRELI-ME	XX.X60.149/0001-41	R\$ 7.135,00	R\$ 7.135,00	R\$ 7.134,00
MARIA LUCIA DIAS GASPAR GARCIA	XX.X61.467/0001-79	R\$ 14.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA	XX.X61.642/0001-68	R\$ 504.496,20	R\$ 504.496,20	R\$ 376.343,30
3A SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS ASSOC.DE PAIS E AMIG.DOS EXCEPCIONAIS DE ABAETETUBA	XX.X61.737/0001-32	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33
	XX.X62.893/0001-76	R\$ 160.388,64	R\$ 92.694,32	R\$ 92.694,32
M M G DA SILVEIRA	XX.X63.280/0001-24	R\$ 2.254.430,45	R\$ 2.254.430,45	R\$ 2.114.073,35
ADEMA-ASSOC.DOS DEFICIENTES DO MUN.DE ABAETETUBA	XX.X64.067/0001-09	R\$ 124.338,64	R\$ 99.470,92	R\$ 99.470,92
R3 DETETIZAÇÃO	XX.X64.590/0001-94	R\$ 9.850,00	R\$ 9.850,00	R\$ 9.850,00
INSTITUTO EDUCACIONAL ARTÍSTICO E ESPORTIVO ROSA DOS VENTOS	XX.X64.629/0001-19	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.N.B. AMORAS	XX.X64.954/0001-05	R\$ 167.200,00	R\$ 167.200,00	R\$ 125.400,00
ANDRÉ B DE LIMA	XX.X65.074/0001-57	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI EPP	XX.X65.218/0001-44	R\$ 63.974,21	R\$ 63.974,21	R\$ 63.784,26
CREA-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON	XX.X65.511/0001-05	R\$ 976,58	R\$ 976,58	R\$ 976,58
P C DIAS EIRELI-ME	XX.X66.311/0001-94	R\$ 353.744,20	R\$ 353.744,20	R\$ 241.352,55
ONLINE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	XX.X66.346/0001-23	R\$ 352.174,85	R\$ 352.174,85	R\$ 249.696,85
M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI	XX.X66.508/0001-90	R\$ 40.729,50	R\$ 40.729,50	R\$ 40.729,50
SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA ME	XX.X66.632/0001-58	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00
R.R.FERREIRA SERVIÇOS LTDA-ME	XX.X67.408/0001-77	R\$ 7.877,00	R\$ 7.877,00	R\$ 7.877,00
VIVEIRO MASSARAPO	XX.X68.179/0001-28	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
TECHCXLINICAL R&C GESTAO CLINICA E HOSPITALAR	XX.X68.589/0001-19	R\$ 17.380,00	R\$ 17.380,00	R\$ 17.380,00
G. A. SEPTIMO SERV DE TRAT. E REVESTIMENTO EM METAIS - ME	XX.X68.848/0001-90	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI	XX.X68.900/0001-90	R\$ 130.727,60	R\$ 130.727,60	R\$ 130.727,60
A.B. XAVIER TREINAMENTOS	XX.X69.032/0001-09	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	XX.X69.275/0001-86	R\$ 70.800,00	R\$ 70.800,00	R\$ 70.800,00
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ASSISTENCIA	XX.X69.612/0001-10	R\$ 35.099,05	R\$ 35.099,05	R\$ 35.099,05
JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA	XX.X70.147/0001-80	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 217.000,00



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

NORTE TURISMO LTDA	XX.X70.254/0001-69	R\$ 96.326,21	R\$ 96.326,21	R\$ 96.326,21
E.M.C.COMERCIO DE REFINADOS DE PETROLEO LTDA	XX.X71.191/0002-51	R\$ 9.509.737,36	R\$ 9.029.901,19	R\$ 7.327.246,67
C. P. CARDOSO EIRELI	XX.X72.040/0001-70	R\$ 140.768,22	R\$ 140.768,22	R\$ 45.360,75
FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP	XX.X72.242/0001-93	R\$ 1.095.523,33	R\$ 1.048.108,40	R\$ 857.922,68
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	XX.X72.547/0001-58	R\$ 2.607.248,60	R\$ 2.607.248,60	R\$ 2.068.628,59
JAC ENGENHARIA EIRELI	XX.X72.565/0001-30	R\$ 32.792,00	R\$ 32.792,00	R\$ 32.792,00
MSR ENTERPRISE	XX.X73.531/0001-49	R\$ 5.769,99	R\$ 5.769,99	R\$ 5.769,99
L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA-EPP	XX.X73.867/0001-02	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 705.000,00
M S SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA ME	XX.X74.000/0001-85	R\$ 1.209.390,00	R\$ 974.850,00	R\$ 702.690,00
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL	XX.X74.293/0001-12	R\$ 108,69	R\$ 108,69	R\$ 0,00
CONSORCIO CONECTAR	XX.X74.599/0001-06	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	XX.X74.779/0001-88	R\$ 17.297,40	R\$ 17.297,40	R\$ 17.297,40
MIGUEL CARDOSO DO REGO	XX.X75.015/0001-05	R\$ 37.383,00	R\$ 37.383,00	R\$ 37.383,00
R.DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE EIRELI	XX.X76.587/0001-67	R\$ 75.495,60	R\$ 75.495,60	R\$ 75.495,60
NACIONAL CALÇADOS LTDA	XX.X78.940/0001-52	R\$ 3.024,50	R\$ 3.024,50	R\$ 3.024,50
CHARLES DA SILVA LIMA-MESTRE SOLANO E BANDA	XX.X79.137/0001-87	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	XX.X79.644/0001-05	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
A P S CASTRO COMÉRCIO EIRELI - EPP	XX.X80.014/0001-93	R\$ 25.713,64	R\$ 25.713,64	R\$ 20.561,10
R.LOPES DA COSTA-ME	XX.X80.473/0001-10	R\$ 29.895,83	R\$ 29.895,83	R\$ 29.895,83
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTEGRAJEIROS DA GLEBA	XX.X80.536/0001-53	R\$ 66.066,65	R\$ 66.066,65	R\$ 66.066,65
CEMITERIO PARK DA PAZ EIRELI	XX.X80.597/0001-69	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LIB SAFETY-BMS ANÁLISES LABORATORIAIS	XX.X80.712/0001-70	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	XX.X81.043/0001-60	R\$ 288.876,99	R\$ 288.876,99	R\$ 83.104,84
RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS - ME	XX.X81.172/0001-83	R\$ 280.524,45	R\$ 280.524,45	R\$ 280.524,45
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	XX.X81.445/0001-82	R\$ 1.044.433,45	R\$ 1.044.433,45	R\$ 755.981,12
J. OLIVEIRA & CIA LTDA.	XX.X82.106/0001-78	R\$ 3.078,57	R\$ 3.078,57	R\$ 3.078,57
CONSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	XX.X82.205/0001-84	R\$ 17.880,00	R\$ 17.880,00	R\$ 17.880,00
FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	XX.X83.618/0001-61	R\$ 89.914,20	R\$ 89.914,20	R\$ 89.914,20
ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	XX.X83.686/0001-25	R\$ 514.447,24	R\$ 514.392,24	R\$ 410.620,24
SISTEMA DE ENSINO INOVE EIRELI - ME	XX.X84.226/0001-54	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
VÊNUS ATLÉTICO CLUBE	XX.X84.385/0001-86	R\$ 129.666,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO	XX.X84.403/0001-31	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
JOSE CARLOS BARBOSA DE MIRANDA	XX.X84.994/0001-70	R\$ 6.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ROGÉRIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS - ME	XX.X85.208/0001-91	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
MIRITI AMAZON COM.DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	XX.X86.649/0001-30	R\$ 17.202,48	R\$ 17.202,48	R\$ 17.202,48
LIMA AUTO CENTER	XX.X86.796/0001-97	R\$ 17.166,00	R\$ 17.166,00	R\$ 0,00
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	XX.X88.268/0001-04	R\$ 294.000,00	R\$ 269.500,00	R\$ 245.000,00
R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI	XX.X88.924/0001-69	R\$ 1.801.860,11	R\$ 1.787.681,60	R\$ 1.511.431,30
PONTE PRODUÇÕES LTDA	XX.X89.257/0001-90	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33
ARTES & ARTISTAS	XX.X89.403/0001-81	R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GONÇALVES - MEI	XX.X89.890/0001-91	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	XX.X90.049/0001-10	R\$ 472.500,00	R\$ 472.500,00	R\$ 472.500,00
INSTITUTO LICEU DE ARTES E OFÍCIOS MESTRE JOSÉ RAIMUNDO	XX.X91.312/0001-52	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

HELAINÉ SANTOS DE MIRANDA DIAS	XX.X91.512/0001-45	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
PRIMEIRA IGREJA CRISTA EVANGELICA	XX.X91.698/0001-02	R\$ 66.000,00	R\$ 38.500,00	R\$ 27.500,00
MAR & TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	XX.X91.822/0001-57	R\$ 214.717,10	R\$ 214.717,10	R\$ 188.799,00
G.W.RODRIGUES COMÉRCIO SERVIÇOS-EIRELI-EPP	XX.X92.100/0001-35	R\$ 732.641,10	R\$ 732.641,10	R\$ 389.582,08
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA	XX.X92.261/0001-74	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
V.S. ENGENHARIA LTDA	XX.X92.691/0001-60	R\$ 2.917.992,61	R\$ 2.917.992,61	R\$ 2.639.030,51
AQUA ETE TECNOLOGIA EM EFLUENTES LTDA	XX.X93.305/0001-78	R\$ 16.547,54	R\$ 16.547,54	R\$ 16.547,54
AUTO CENTER PICA PAU EIRELI EPP	XX.X93.606/0001-14	R\$ 17.550,00	R\$ 17.550,00	R\$ 17.550,00
P G LIMA COM - ME	XX.X93.764/0001-61	R\$ 9.231,60	R\$ 9.231,60	R\$ 9.231,60
S.P.M. DE CARVALHO-ME	XX.X93.783/0001-56	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR	XX.X94.452/0439-29	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 77.000,00
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	XX.X94.460/0071-54	R\$ 1.463,26	R\$ 1.463,26	R\$ 1.463,26
LN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES DE SAUDE LTDA	XX.X94.858/0001-01	R\$ 17.414,80	R\$ 17.414,80	R\$ 0,00
EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	XX.X95.728/0001-80	R\$ 6.949.411,44	R\$ 6.832.541,30	R\$ 6.143.861,84
HOSPITAL GERAL DE ABAETETUBA S/C LTDA	XX.X96.688/0001-67	R\$ 1.266,91	R\$ 1.266,91	R\$ 1.266,91
ROBERTO SOLANO NUNES	XX.X96.891/0001-81	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00	R\$ 0,00
DENTEMED EQUIP.ODONTOLOGICOS LTDA	XX.X97.039/0001-00	R\$ 30.135,00	R\$ 30.135,00	R\$ 15.000,00
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	XX.X97.117/0001-73	R\$ 28.153,80	R\$ 28.153,80	R\$ 15.300,80
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	XX.X97.967/0001-95	R\$ 10.865,00	R\$ 10.865,00	R\$ 10.865,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	XX.X98.164/0001-60	R\$ 19.987,97	R\$ 19.987,97	R\$ 19.987,97
PARÁ EPI CONFECÇÕES FERRAMENTAS SOLDAS	XX.X98.740/0001-42	R\$ 17.294,00	R\$ 17.294,00	R\$ 17.294,00
Total		R\$ 165.698.755,34	R\$ 163.476.692,27	R\$ 126.099.080,61

Importante ressaltar, no presente Estudo, que a Instituição Financeira vencedora do certame poderá oferecer a estes fornecedores produtos tais como conta corrente, créditos nas mais diversas formas (antecipação de recebíveis, capital de giro, cheque especial, empréstimos e financiamentos), cartões de crédito, seguros, consórcios, além dos produtos financeiros para seus funcionários.

No intuito de projetar esta receita foi estimado que, no primeiro ano, 10% (dez inteiros por cento) dos fornecedores (CNPJs) informados, ou seja, 25 Fornecedores PJ sejam clientes do banco vencedor do certame, pagando taxa média anual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de tarifa bancária/manutenção, conta corrente/seguros, e que essa carteira crescerá a uma taxa constante de 5,0% a.a. ao longo dos próximos anos e seja necessário um investimento inicial mínimo de R\$10.000,00(dez mil reais).

Assim, considerando as mesmas premissas, o fluxo de caixa linear e anual, o resultado estimado é de **R\$162.040,82**(cento e sessenta e dois mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) no VPL, conforme demonstrado pela memória de cálculo abaixo:



TABELA 09 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRODUTO FORNECEDORES

Ano	Fluxo de caixa	Taxa fluxo	Fluxo caixa descontado	VPL
0	R\$ -		-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00
1	R\$ -	1,00	R\$ -	-R\$ 10.000,00
2	R\$ 62.500,00	1,29	R\$ 48.303,35	R\$ 38.303,35
3	R\$ 65.625,00	1,47	R\$ 44.587,70	R\$ 82.891,05
4	R\$ 68.906,25	1,67	R\$ 41.157,88	R\$ 124.048,93
5	R\$ 72.351,56	1,90	R\$ 37.991,89	R\$ 162.040,82

Além da receita acima projetada, a centralização do pagamento a fornecedores no banco vencedor do certame trará incremento de receita para o mesmo.

7.5. Demais Produtos

Além dos quatro produtos abordados neste Estudo, a Instituição Financeira vencedora poderá ofertar todo seu portfólio de produtos para todos os servidores (ativos, aposentados e pensionistas), fornecedores, funcionários dos fornecedores e demais clientes, tais como, conta poupança, cheque especial, cartões de crédito, consórcios, seguros, empréstimos, financiamentos e a chave PIX.

Outro importante fluxo de receita para a instituição financeira vencedora será o processamento de guias de arrecadação, tais como **IPTU, ISS, ITBI, taxas mobiliárias**. O município não informou o total de guias de arrecadação em geral, apenas as de IPTU. Foram emitidas 25.384 guias de IPTU em 2022.

Portanto, considerando uma receita média de R\$ 3,00 (três reais) por guia processada para o banco gestor, sendo o custo inicial de emissão guias 100% do órgão, é possível **projetar um resultado superior a R\$260.000,00**, no VPL ao longo de cinco anos.

Importante, contudo, ressaltar que tal receita para o banco (R\$3,00 por guia) representa um custo para o órgão, podendo ser substituído por pagamento via chave PIX, a um custo médio de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos). Recomenda-se incluir a centralização da chave PIX no objeto do certame a ser realizado. **Para efeito de Estudo, portanto, a Receita com Guias será ajustada para R\$1,50 (um real e cinquenta) por Guia.**



TABELA 10 – FLUXO DE CAIXA - PROCESSAMENTO GUIAS ARRECADAÇÃO – ABAETETUBA/PA - (EM REAIS)

Ano	Fluxo de caixa	Taxa fluxo	Fluxo caixa descontado	Total Girando
0			R\$ -	R\$ -
1	R\$ 37.500,00	1,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
2	R\$ 37.500,00	1,29	R\$ 28.982,01	R\$ 66.482,01
3	R\$ 37.500,00	1,47	R\$ 25.478,69	R\$ 91.960,69
4	R\$ 37.500,00	1,67	R\$ 22.398,85	R\$ 114.359,54
5	R\$ 37.500,00	1,90	R\$ 19.691,29	R\$ 134.050,83

7.6. Sobre a estrutura de atendimento

Com relação à estrutura de atendimento é possível destacar que quanto maior o investimento inicial e o custo fixo mensal, menor é o valor da proposta a ser ofertada pelos licitantes.

Para o resultado do presente relatório, a análise de viabilidade foi feita considerando a necessidade de no mínimo um PAB – Posto de Atendimento Bancário, em caráter de exclusividade com espaço mínimo de 20m² para sua instalação. Tal espaço deverá ser cedido pelo município, sem nenhum ônus para a instituição financeira.

A Prefeitura não possui espaço atualmente, mas o banco vencedor do certame poderá pleiteá-lo, caso necessário, o que será avaliado pela Administração Municipal.

7.7. Orçamento e Arrecadação

Conforme a Lei Orçamentária Anual, o Valor do Orçamento Total de 2022 foi de: **R\$365.500.000,00** (trezentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil reais). **Para 2023, o orçamento é de R\$375.677.485,00** (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

7.8. Perfil Socioeconômico do Município de Abaetetuba/PA

Localizada a 102 km da Capital Belém, a cidade de Abaetetuba possui aproximadamente 201.158 habitantes, conforme estimativa IBGE em 2018.



A Economia da Cidade gira em torno do artesanato de miriti (palmeira nativa da região).

Segundo dados do IBGE, seu PIB a preços correntes, em 2020, foi de R\$1,7 Bi.

Segundo informações do site <https://bancosbrasil.com.br/bancos-do-brasil/>, o município conta com 08(oito) agências bancárias, assim distribuídas:

TABELA 11– AGÊNCIAS BANCÁRIAS EM ABAETETUBA/PA

Instituição Financeira	Quantidade de Agências	Localização
Bradesco	1	Centro
Itaú	1	Centro
Caixa	1	Centro
BB	1	Centro
Santander	1	Centro
Banco da Amazônia	1	Centro
Banpará	1	Santa Rosa

O município de Abaetetuba/PA conta com presença das principais instituições financeiras do país, o que favorece a competitividade.



8. HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES

Com o objetivo de fundamentar e embasar a análise realizada, levamos em consideração os preços praticados no mercado para licitações similares de folha de pagamento.

Observamos que os processos licitatórios de objeto similar sofreram interferência do mercado financeiro pós-crise de 2008 e com o impacto, a possibilidade de portabilidade de salários fundamentada pela Resolução Bacen nº 4.639, de 22/02/2018, a ascensão das contas digitais com tarifas reduzidas e a pandemia do novo Coronavírus.

Segundo último levantamento realizado pelo BR TEC, em outubro/2020, com base no site do TCM/PA⁶, no período de 2015 a 2020 foram realizados 34(trinta e quatro) processos licitatórios para Venda do Ativo Folha de Pagamento.

Destes 34 Processos licitatórios, 42% foram realizados com sucesso no período de 2017 a 2022.

A média de valor por conta (CPF) ficou em **R\$1.130,07(um mil, cento e trinta reais e sete centavo), ou seja, R\$18,83 por conta/CPF.**

A seguir, o demonstrativo da Pesquisa realizada pelo Instituto.

⁶ <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

TABELA 12 – LEVANTAMENTO PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA VENDA
ATIVO FOLHA DE PAGAMENTO – MUNICÍPIOS DO PARÁ – 2017 A 2022.

	Ente Público	Ano	Modalidade	Repetições	Vencedor	Valor arremate	Total Servidores	Valor por CPF
1	Castanhal	2021	PP	0	Itau	R\$ 8.900.005,00	6.187	R\$ 856,64
2	Itaituba	2017	PP	1	Bradesco	R\$ 4.050.000,00	4.367	R\$ 927,41
3	Abaetetuba	2017	PP	0	Santander	R\$ 5.800.000,00	6.173	R\$ 939,58
4	S.Felix Xingu	2018	PP	0	Santander	R\$ 2.100.000,00	1.831	R\$ 1.146,91
5	Parauapebas	2018	PP	3	Bradesco	R\$ 12.220.000,00	7.050	R\$ 1.733,33
6	Belém	2018	PP	4	Bradesco	55199053,14	27.000	R\$ 2.044,41
7	Xinguara	2019	PP	2	Bradesco	R\$ 2.527.000,00	2.377	R\$ 1.063,10
8	Quatipuru	2019	PP	0	Bradesco	R\$ 117.600,00	503	R\$ 233,80
9	Igarapé Miri	2019	PP	2	Santander	R\$ 1.700.015,00	3.478	R\$ 488,79
10	Tucumã	2020	PP	0	Santander	R\$ 905.000,00	1.715	R\$ 527,70
11	Ananindeua	2019	PP	0	Bradesco	R\$ 26.707.107,990	11.700	R\$ 2.282,66
12	Breves	2020	PP	3	Bradesco	R\$ 7.403.076,00	5.255	R\$ 1.408,77
13	O. do Norte	2020	PP	0	Bradesco	R\$ 1.400.010,00	1.349	R\$ 1.037,81
								R\$ 14.690,91
								R\$ 1.130,07
								R\$ 18,83



Diante da amostra acima, foi possível comprovar a flutuação dos preços desses ativos, frente aos citados impactos no mercado financeiro.

Certamente que há outras variáveis que impactam sobre a precificação, e, por isso, a importância de um estudo detalhado. Contudo, é importante observar que, **o momento atual é de instabilidade**.



9. RESULTADOS

O estudo e análise das informações, variáveis, metodologia, premissas e restrições nos levam a obter o resultado econômico-financeiro com foco nas operações consignadas em folha de pagamento. Considerando as seguintes premissas:

- Compulsório sobre recursos a prazo⁷(média dos saldos): 17%, remunerado pela taxa Selic (13,75%);
- Fundo Garantidor: 0,15% a.a.;
- Parcela livre rendendo CDI: 13,65% a.a. (cotação efetuada em 12/01/2023, no site da B3)⁸;
- PDD: 3,0% a.a.;
- Taxa captação no período: 13,75% a.a.;
- Taxa média de juros nas operações de crédito consignado com desconto em folha: 28,02% a.a.;
- Taxa média de juros nas operações de cartão de crédito consignado: 60,10 % a.a.;
- Tarifa bancária média para pessoas físicas: R\$240,00/ano, com 100% de isenção no primeiro ano;
- Tarifa bancária média para pessoas jurídicas: R\$2.500,00/ano;
- Prazo médio operações consignadas: 60 meses;
- Impostos: PIS: 0,65%, COFINS: 3%, IR: 25%, CSLL: 15% e ISS: 5%.

Importante destacar o spread bancário bruto para as operações de crédito consignado com desconto em folha, em 14,27% a.a. e o spread bancário líquido em 7,84% a.a., dado pela seguinte memória de cálculo.

⁷ Percentual reduzido em função da pandemia.

<https://www.bcb.gov.br/estabilidade financeira/recolhimentoscompulsorios>

⁸ http://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/



TABELA 13 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SPREAD BANCÁRIO PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO COM DESCONTO EM FOLHA

Taxa da aplicação	28,02%a.a.
Taxa de captação	13,75%a.a.
Spread Bruto	14,27%a.a.
PIS e COFINS	4,65%
Inadimplência	3,0%
Despesas Operacionais	10,0%
Spread antes do IRPJ/CSLL	11,88%
Provisão para IR/CSLL	34%
Spread Líquido	7,84%

A tabela abaixo apresenta o somatório dos VPL's dos cinco produtos abordados neste Estudo.

TABELA 12 – SOMATÓRIO DOS FLUXOS - PRODUTOS 01 A 05

PRODUTO	VPL (R\$)
Empréstimos Consignados	R\$11.025.984,00
Cartão de Crédito Consignado	R\$486.203,34
Tarifas Bancárias	R\$3.323.205,21
Fornecedores	R\$162.040,82
Guias de arrecadação	R\$134.050,83
TOTAL	R\$14.997.433,36

Observação Importante: O valor apurado dos ativos fica sujeito à apuração da Administração e a alteração, em virtude de qualquer equívoco de informação coletada e/ou fornecida, ou ainda em virtude de variações de mercado.



Com respaldo nas informações e dados apresentados ao longo deste Estudo e as incertezas de mercado causadas pela pandemia do Coronavírus (Covid-19), **e considerando que o Edital a ser publicado contemple, além da gestão da folha de pagamento, a possibilidade, ainda que sem exclusividade, da gestão de todos os produtos avaliados no presente Estudo,** é possível concluir que o valor prospectado dos ativos relacionados ao Município de Abaetetuba/PA para lance mínimo em um certame deve situar-se no intervalo entre **R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e R\$8.850.000,00(oito milhões oitocentos e cinquenta mil reais) considerando pagamento à vista.**



10. DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Avaliados os ativos bancários, torna-se necessário identificar a melhor opção, dentre as modalidades de licitação disponíveis, para escolha do banco que fará a operacionalização dos pagamentos da folha de salários dos servidores municipais ativos e inativos.

A correta escolha do procedimento licitatório é fundamental para que o município possa realizar um certame juridicamente seguro, rápido e eficaz.

10.1. Licitação - Referência histórica

A licitação foi introduzida no direito público brasileiro há cento e quarenta e sete anos, pelo Decreto nº 2.926, de 14/05/1862, que regulamentava as arrematações dos serviços a cargo do então Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Diversas.

O procedimento licitatório veio, finalmente, a ser consolidado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 4.536, de 28/01/1922, que organizou o Código de Contabilidade da União (arts 49-53).

Desde então, o procedimento licitatório veio evoluindo, com o objetivo precípuo de conferir maior eficiência às contratações públicas, sendo, por fim, sistematizado através do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967 (arts

125 a 144), que estabeleceu a reforma administrativa federal. Foi estendido às Administrações dos Estados e Municípios com a edição da Lei nº 5.456, de 20/06/1968,

O Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/1986, atualizado em 1987, pelos Decretos-Lei nº 2.348 e nº 2.360, instituiu, pela primeira vez, o Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, reunindo normas gerais e especiais relacionadas à matéria.

A Constituição de 1988 representou um notável progresso na institucionalização e democratização da Administração Pública, pois foi a partir dela, que a licitação recebeu status de princípio constitucional, de observância obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de todo os poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Assim, a Lei de Licitações nº 8.666/1993 surgiu para regulamentar o inciso XXI do art. 37, da Constituição Federal, tornando a obrigatoriedade de licitar um princípio constitucional.

A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, originada do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2002, da Medida Provisória 2.182-18, de 23 de agosto de 2001, instituiu a modalidade de licitação pregão, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal. E o Decreto Federal nº 10.024/2019 instituiu o pregão eletrônico, como ferramenta para simplificar e trazer mais transparência ao processo licitatório, razão pela qual é um dos tipos de licitação mais utilizado atualmente.



10.2. Das leis aplicáveis

Os procedimentos licitatórios são regulados pela Lei nº 8.666/1993, ainda vigente, a teor do art. 193 da Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações. A Lei nº 10.520/2002 rege a modalidade pregão e o Decreto Federal nº 10.024/2019, regula o pregão eletrônico.

Analisando os referidos dispositivos legais temos que a Lei Geral (Lei 8.666/1993) possui modalidades que não permitem acelerar o processo de escolha do banco que fará a operacionalização da folha de salários do município, enquanto a modalidade pregão é a opção mais célere que atende os objetivos da Administração.

O quadro abaixo resume as modalidades, valores de referência e prazos de publicação dos editais e obtenção do resultado almejado pela administração:

Modalidade	Objeto	Valor Referência	Prazo
Concorrência (Lei nº 8.666/93)	Entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação, comproven possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.	- Obras e serviços de engenharia: acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); - Compras e serviços diversos: acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).	45 (quarenta e cinco) dias quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integralou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; 30 (trinta) dias nos demais casos.



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

Tomada de Preços (Lei nº 8.666/93)	Entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.	- Obras e serviços de engenharia: até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); - Compras e serviços diversos: até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).	30 (trinta) dias quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; 15 (quinze) dias nos demais casos.
Convite (Lei nº 8.666/93)	Entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.	- Obras e serviço de engenharia: até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); - Compras e serviços diversos: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).	5 (cinco) dias úteis.



Concurso (Lei nº 8.666/93)	Entre interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores , conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.		45 (quarenta e cinco) dias.
Leilão (Lei nº 8.666/93)	Entre interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados , ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.		15 (quinze) dias.
Pregão (Lei nº 10.520/02)	Entre interessados para compra de bens e serviços comuns , cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser definidos de maneira clara e objetiva pelo edital.	Não há	8 (oito) dias úteis.
Pregão eletrônico (Decreto Federal nº 10.024/19)	Entre interessados para aquisição de bens e serviços .	Não há	8 (oito) dias úteis.

10.3. Do Pregão

Nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, o Pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Diferentemente, o Pregão não é norteado com base em valores como nas demais modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, e a fase de Habilitação X Propostas é invertida, a fim de se verificar a habilitação apenas daquele que apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, garantindo assim maior agilidade no processo licitatório.

Nesse sentido, o Pregão possibilita o aumento da competitividade e a ampliação da oportunidade de



participação de interessados nas licitações, contribuindo para o esforço de redução de despesas em consonância com os princípios constitucionais da economicidade e ampla concorrência. Também permite maior agilidade nas aquisições, ao desburocratizar os procedimentos para a habilitação e o cumprimento da sequência de etapas da licitação.

O Pregão pode ser adotado para os mesmos tipos de compras e contratações realizadas por meio das modalidades de concorrência, tomada de preços e convite, uma vez que possibilita a aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos por edital, por meio de especificações de uso corrente no mercado.

É a modalidade de licitação em que a disputa, pelo fornecimento ou prestação do serviço, é feita em sessão pública, por meio de propostas feitas por lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de melhor preço.

A modalidade possui uma característica especial que é a inversão das fases, possibilitando o exame da documentação apenas do licitante detentor do melhor preço, obtido por meio de proposta ou lance, em sessão pública, presencial ou virtual. Como já mencionado, a inversão das fases traz mais celeridade ao procedimento.

Embora regulado pela Lei nº 10.520/2002, o art. 9º estabelece que as normas da Lei nº 8.666/1993 são aplicadas subsidiariamente, naquilo que a lei do Pregão não abrangeu.

10.4. Pregão – Referências históricas

Em razão dos arts. 54, parágrafo único, 55 e 56 da Lei Geral de Telecomunicações (Resolução nº 0005/98), o Pregão foi utilizado inicialmente pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações. Isto em razão de que as Agências Reguladoras possuem autonomia para definir as próprias regulamentações para a realização de licitações, desde que não afrontem os dispositivos constitucionais.

Esta regulação das licitações permitida pela Lei Geral de Telecomunicações ou o regulamento federal de contratações da ANATEL não podem ser considerados fontes normativas do pregão, uma vez que não se pode recorrer a elas em razão de eventuais lacunas ou defeitos da legislação própria. Nos silêncios e omissões da legislação própria, o aplicador deverá recorrer à Lei nº 8.666/1993, que continua a ser a fonte normativa supletiva da disciplina das licitações.

Certo é que, motivado pelos resultados positivos obtidos pela ANATEL com os procedimentos de pregão, o Governo Federal, resolveu adotar essa prática, e o fez por meio da Medida Provisória nº 2.026, de 04 de maio de 2000.

Referida Medida Provisória institucionalizou o Pregão apenas no âmbito da Administração Federal, o que gerou inúmeras discussões, sendo que somente em 2002 a MP foi convertida em lei, expandindo



sua utilização para Estados, Distrito Federal e Municípios.

Importante considerar que a lei permite a utilização da modalidade Pregão não pelo valor do contrato, mas sim do objeto propriamente dito da licitação.

Nos termos do §3º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamentou a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns no governo federal, todos os entes federativos devem adotar a modalidade quando da utilização de recursos provenientes das transferências voluntárias.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. [...]

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

A partir desta normativa contida do referido Decreto, Estados e Municípios passaram a adotar a modalidade Pregão para todas as aquisições de bens e serviços comuns, independentemente da origem das receitas.

10.5. Formas de Pregão

O pregão poderá ser realizado na forma presencial, onde os participantes comparecem ao órgão licitador, na data e hora previamente determinada, apresentam suas propostas e lances verbais. Ou pode ser eletrônico, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a adoção desta forma para aplicação, por estados e municípios, de gastos com receitas decorrentes de transferências voluntárias da União.

A diferença entre eles gira em torno da figura do pregoeiro. No Pregão Presencial há a presença dos representantes dos licitantes e participação do pregoeiro, enquanto no Pregão Eletrônico a presença dos licitantes se faz via eletrônica, assim como a do pregoeiro.

Diferenciam-se, também, quanto ao critério de competição do certame, na medida em que, no Pregão Presencial, apenas os licitantes detentores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior a melhor, ou pelo menos três licitantes participam da etapa dos lances, enquanto no Pregão, todos os licitantes concorrem nesta etapa do procedimento.

O pregão, na forma eletrônica, é uma modalidade licitatória mais célere, decorrente da inversão de fases, bem como pelo menor prazo recursa e pelo menor prazo de publicação.



Foi em virtude da crescente evolução tecnológica que o pregão eletrônico surgiu. Mantendo as premissas básicas do pregão presencial, a ele foram acrescentados procedimentos específicos. Sua adoção visa ampliar a disputa licitatória, permitindo a participação de várias empresas de diversos estados, dispensando a presença dos licitantes, uma vez que a tecnologia é uma ferramenta acessível e de baixo custo, além de permitir maior transparência do processo.

10.6. Das vantagens e desvantagens da adoção do Pregão

Leciona Jacoby Fernandes que o pregão apresenta as seguintes características: (i) limitação do uso a compras e serviços comuns; (ii) possibilidade de o licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; (iii) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta; e, (iv) redução dos recursos a apenas um, que deve ser apresentado no final do certame.

Para Marçal Justen Filho “o pregão apresenta três vantagens marcantes em relação às modalidades tradicionais de licitação previstas na Lei nº 8666. Em termos essenciais, as vantagens são (a) o potencial incremento das vantagens econômicas em favor da Administração, (b) a ampliação do universo de licitantes e (c) a simplificação do procedimento licitatório. Outras vantagens poderiam ser apontadas, tal como a redução de custos no pregão eletrônico (que dispensa a presença física e outras despesas) e a maior rapidez na conclusão do certame”.

Dentre as desvantagens da utilização do pregão eletrônico pode-se considerar a falha na conectividade, que acarreta quedas de conexão e pode comprometer a celeridade do procedimento. Também, problemas de logística quando da aquisição de determinados produtos ou serviços, pois envolve empresas de todo o território nacional e nem sempre o fornecimento acontece no prazo previsto.

A inversão das fases de habilitação, a classificação dos licitantes e a utilização desta modalidade independentemente do valor a ser contratado foram a grande inovação introduzida pelo Pregão.

A habilitação dos licitantes consiste no recebimento das propostas e documentações dos licitantes. A habilitação deverá contemplar a capacidade jurídica, a capacidade técnica, a idoneidade financeira, regularidade fiscal e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, do licitante, conforme prevê o art. 27 da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993).

O procedimento é célere e a inversão das fases possibilita a análise da documentação de habilitação do licitante vencedor apenas. Isto representa economia processual e, conseqüentemente, maior eficiência do processo.

Ambas as formas de Pregão, presencial e eletrônico, trazem maior transparência aos atos da Administração Pública, uma vez que no Pregão Presencial os licitantes estão presentes na disputa e no Pregão Eletrônico as licitações podem ser acompanhadas por meio da internet.



10.7. Do Pregão Presencial

São duas as fases de execução do pregão presencial, sendo uma interna e outra externa.

10.7.1. Da Fase Preparatória Interna

A fase preparatória, ou fase interna do pregão compreende os atos necessários para a abertura do processo licitatório. Durante esta fase os trabalhos são realizados em âmbito interno, com a participação do dirigente da unidade administrativa ou área encarregada de serviços gerais responsável por compras e contratações, e da unidade ou área da qual se origine a demanda pela licitação. Este dirigente é denominado Autoridade Competente.

São atribuições regimentais da Autoridade Competente:

- a) determinar a abertura da licitação;
- b) designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio ao pregão;
- c) estabelecer os requisitos e critérios que regem a licitação e a execução do contrato;
- d) decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- e) homologar a adjudicação do pregão, determinando a celebração do contrato.

No intuito de agilizar decisões e procedimentos, as atribuições da autoridade competente podem ser delegadas para servidor designado como Ordenador de Despesas ou como Agente de Compras.

Cabe à Autoridade Competente instaurar o procedimento licitatório, além de examinar e aprovar a minuta de Edital com seus anexos.

O Edital é produzido com base em outros documentos previamente elaborados pela Unidade Administrativa ou área que demanda a realização da licitação e, portanto, conhece detalhadamente os bens ou serviços a serem adquiridos.

É exigida a prévia elaboração de Termo de Referência, que instruirá o processo de licitação. Se o pregão for para aquisição de bens ou serviços, de forma concomitante, poderão ser elaboradas as planilhas de custo, para em seguida ser verificada a disponibilidade de recursos orçamentários e providenciada a designação do pregoeiro e respectiva equipe. Se o pregão for para alienação de algum ativo, como no caso, contratação de instituição financeira que pague para prestar serviços de processamento dos pagamentos da folha de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas, deverá ser definido o preço mínimo com base em estudo prévio.

A instauração da licitação é instruída por um ou mais documentos que deverão fundamentar a necessidade da contratação e especificar o seu objeto.

Estes documentos comporão o Termo de Referência, que formará o processo administrativo cuja tramitação obedece à linha hierárquica do órgão ou entidade, até a sua conclusão, com a apreciação e



aprovação pelo responsável pela realização de licitações.

A documentação deverá necessariamente contemplar os seguintes aspectos:

- a) Justificativa da necessidade da contratação;
- b) Termo de Referência, definindo o objeto da contratação, de forma precisa e detalhada, a estrutura de custos, os preços praticados no mercado, a forma e prazo para entrega do bem ou realização do serviço contratado, bem como as condições de sua aceitação.

No caso da contratação de serviços, é indispensável que o Termo de Referência especifique os deveres do contratado e os mecanismos e procedimentos de fiscalização do serviço prestado, bem como as respectivas penalidades aplicáveis, caso haja descumprimento do contrato ou a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato.

Por outro lado, a legislação determina expressamente que sejam evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que possam limitar a competição.

Sendo o Edital o documento de publicidade da licitação, seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a Administração Pública e o licitante vencedor. Para elaboração do Edital serão utilizados os elementos levantados pela documentação preparada para a instrução do processo de instauração da licitação.

Nesse sentido, o Edital deve obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:

- a) objeto da contratação;
- b) condições para participação na licitação;
- c) procedimentos para credenciamento na sessão do pregão;
- d) requisitos de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;
- e) procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas;
- f) critérios e procedimentos de julgamento das propostas;
- g) requisitos de habilitação do licitante;
- h) procedimentos e critérios para interposição de recursos e para aplicação de sanções administrativas.

A apresentação da proposta de preços deverá obedecer às especificações técnicas definidas no modelo que integrará o Edital. Assim, os licitantes apresentarão a sua proposta discriminada na forma do modelo a ser obrigatoriamente preenchido. Por outro lado, o pregoeiro terá este mesmo modelo, indicando o valor, previamente orçados pela Administração Pública, que servirá de preço de referência para a análise de aceitabilidade das propostas, por ocasião do pregão.

O preço de referência para o início dos lances (neste caso) é informação fundamental para orientação do pregoeiro e equipe de apoio. Dessa forma, o modelo de proposta é a ferramenta que assegura a



consistência e viabilidade das propostas apresentadas pelas licitantes.

Devem acompanhar o Edital, na forma de anexos, os documentos que justificam a licitação e que especificam detalhadamente o bem ou serviço a ser adquirido. Estes anexos são parte integrante do Edital e em geral compreendem os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Planilha de Custo ou modelo de proposta de preço;
- c) Minuta de Contrato.

O Edital não pode estipular exigências inibidoras da ampla participação, quais sejam:

- a) a exigência de apresentação de garantias de proposta;
- b) a fixação de taxa/preço de aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
- c) a exigência de pagamento de quaisquer outras taxas e emolumentos, exceto o custo de reprodução gráfica do Edital.

Eventualmente, poderá ser exigido o pagamento pelo custo de utilização de recursos de tecnologia da informação, tais como o acesso ao edital por meio de rede ou da internet.

Conforme dispõe a legislação, é exigido que o processo de instauração da licitação seja acompanhado de parecer emitido pela Procuradoria ou área de apoio jurídico do órgão ou entidade, por meio do qual é verificada a legalidade do Edital da licitação.

A condução do pregão estará a cargo de servidor do órgão ou entidade promotora da licitação, que tenha sido designado pregoeiro. Como requisito para a função, é obrigatória a realização de curso de capacitação específico.

Merece especial atenção a escolha do Pregoeiro e sua equipe. A escolha e a designação do pregoeiro não podem e não devem ser feitas de forma aleatória, indicando-se qualquer servidor que esteja disponível ou que se ofereça para a função, como normalmente ocorre em relação às comissões de licitação e de processo disciplinar. A Lei 10520/02 estabelece que somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para desempenhar essa função.

A capacitação específica a que se refere a norma é referente à preparação especial do servidor para o desempenho dessa função, a ser ofertada previamente pela administração, evitando desacertos na condução do procedimento. Esta preparação, não deve, todavia, limitar-se ao conhecimento da legislação própria, mas também compreender o domínio específico de técnicas de condução do certame e de negociação. Esta orientação é extremamente salutar e merece ser estendida e praticada de forma efetiva no âmbito das licitações públicas em geral.



Assim, o pregoeiro deve reunir, não apenas conhecimentos da legislação específica e geral, como também ser detentor de habilidades que lhe permitam instaurar o certame e conduzir de forma efetiva e assertiva as negociações, estimulando a competição que se pretende seja normalmente instalada nessa modalidade de licitação através dos lances verbais. Neste quesito, decerto, surgirão momentos durante o certame em que somente a capacidade conciliadora solucionará impasses e permitirá o prosseguimento da licitação de forma satisfatória e positiva para a administração.

Sendo assim, não se trata apenas de investir nessa função um servidor com conhecimentos da legislação ou qualquer um que esteja disponível e se proponha a exercê-la, o pregoeiro deve ser bem treinado e estar orientado e compromissado a bem executar suas atividades e se desincumbir dos seus encargos.

Ressalta-se que compete ao pregoeiro conduzir a licitação, principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração.

Incluem-se, ainda, dentre as atribuições confiadas ao pregoeiro: (i) o credenciamento dos interessados; (ii) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; (iii) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; (iv) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de maior preço; (v) a adjudicação da proposta de melhor preço; (vi) a elaboração de ata; (vii) a condução dos trabalhos da equipe de apoio; (viii) o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, (ix) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Estas atribuições não esgotam, todavia, aquelas que incumbem ao pregoeiro, sendo certo que a ele se pode e se deve atribuir outras que, inclusive, impliquem em acompanhar e orientar o desenvolvimento da fase interna, o que poderá oportunizar maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame.

A equipe de apoio, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, tem por missão precípua prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar. Com este escopo, cabe ainda à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro na formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres, dentre outras atividades.

Salienta-se que a equipe de apoio não possui atribuições que importem em julgamento ou deliberação, sendo tais atos de responsabilidade exclusiva do pregoeiro. Nada impede, todavia, que a seus membros se impute a responsabilidade de realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo a classificação ou a desclassificação.

Ao pregoeiro cabe examinar a proposição feita e tomar a decisão que entender compatível na hipótese



tratada. Isso se pode dizer em relação à habilitação em cada certame licitatório, quando poderá a equipe de apoio analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo pregoeiro.

A designação do pregoeiro pode ser feita por simples Portaria ou Ato Administrativo interno do órgão ou entidade, subscrito pela Autoridade Competente, sendo de sua responsabilidade:

- a) credenciar os interessados;
- b) receber as propostas e os lances do pregão;
- c) analisar a sua aceitabilidade;
- d) proceder à classificação das propostas e lances;
- e) receber a documentação e proceder à habilitação do licitante classificado;
- f) adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

Embora a função de pregoeiro possa ser exercida por ocupante exclusivo de cargo em comissão, é recomendável que os integrantes da equipe de apoio tenham vinculação permanente com a Administração Pública, visando estimular a profissionalização destas funções.

É também desejável que a equipe de apoio possua servidores da área ou unidade administrativa responsável pela especificação dos produtos ou serviços a serem licitados. Este conhecimento especializado do objeto da licitação é necessário para o exame de aceitabilidade das propostas, face às especificações contidas no Edital.

10.7.2. Da fase externa

A fase externa do pregão tem início com a convocação dos interessados e deve necessariamente obedecer à sequência abaixo descrita.

A fase externa e a consequente convocação dos interessados, terá início com a publicação, no Diário Oficial e em jornais de grande circulação, de aviso do ato convocatório, que é o edital, tal como se dá nas modalidades de concorrência, tomada de preços, concurso e leilão. A peculiaridade do pregão está no uso facultativo de meios eletrônicos, o que não é estranho ao regime da Lei nº 8.666/1993, cujo art. 21, III, autoriza a Administração a valer-se de "outros meios de divulgação para ampliar a área de competição". Não é outra a finalidade da disponibilização do edital do pregão por meios eletrônicos.

Do aviso do ato convocatório devem constar necessariamente os seguintes itens:

- a) definição do objeto da licitação;
- b) indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtida a íntegra do Edital ou ser o mesmo lido pelos interessados e recebidas as propostas.

O prazo para apresentação das propostas não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, contados a partir



da publicação do aviso.

É importante que a publicação só ocorra com o texto integral do Edital disponibilizado aos interessados. O prazo acima mencionado deve estar especificado no Edital. As propostas terão validade por 60 (sessenta) dias, a menos que outro prazo seja previsto no Edital.

É aconselhável que a distribuição de cópias em papel do Edital seja realizada sempre mediante emissão de recibo. Este cuidado permite que eventuais retificações ou esclarecimentos relativos ao Edital possam ser imediatamente comunicados aos interessados.

A etapa competitiva transcorre durante a sessão pública do pregão, que consiste em evento no qual são recebidas as propostas escritas e a documentação de habilitação, realizada a disputa por lances verbais e o seu julgamento e classificação, seguido da habilitação da melhor proposta e, finalmente, da proclamação de um vencedor. A etapa competitiva poderá ser sucessivamente retomada no caso de descumprimento dos requisitos de habilitação, pelo vencedor.

A sessão pública será realizada no dia, hora e local designados no Edital. O rito do pregão poderá ser apoiado com sistema informatizado de registro, cálculo e seleção das propostas escritas e dos lances verbais, facilitando o trabalho do pregoeiro.

Em geral, a realização do pregão requer uma infraestrutura física e de equipamentos com os seguintes itens:

- a) sistema de projeção com tela ou quadro-negro, se necessário;
- b) sistema de gravação;
- c) auditório com mesa ou bancada para o pregoeiro e equipe de apoio.

Embora não obrigatório, é recomendável a gravação da sessão para maior segurança jurídica em relação aos atos praticados durante o pregão. A sequência de procedimentos descrita a seguir deverá ser obrigatoriamente observada na etapa competitiva do pregão:

✓ Os interessados devem comparecer no dia, hora e local previstos, diretamente ou por seus representantes legais, que deverão se identificar e comprovar possuírem os poderes exigidos para a formulação de propostas e participação no pregão. As rotinas de credenciamento são executadas pela equipe de apoio, antes da abertura.

✓ Verificadas as credenciais de todos os presentes, é declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, que transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos. Uma breve preleção inicial poderá ser proferida pelo pregoeiro, explicando as características do pregão e chamando a atenção para as peculiaridades da nova modalidade de licitação. É de suma importância que quaisquer dúvidas entre os participantes sejam plenamente esclarecidas nesta etapa e que seja transmitida segurança e credibilidade, visando o bom andamento da sessão.



✓ São então recebidas as propostas dos licitantes, e respectiva documentação de habilitação, em dois invólucros separados, da seguinte forma:

- a) envelope contendo a identificação da numeração do pregão, do objeto e do preço oferecido;
- b) envelope contendo a documentação de habilitação do interessado.

Os envelopes deverão conter indicação externa da numeração identificadora do pregão, o nome da entidade promotora e o nome e número de CNPJ do participante.

Importante inovação trazida pelos procedimentos do pregão, a comprovação documental de atendimento aos requisitos da habilitação só será verificada no caso da proposta vencedora. Isto simplifica o processo, evitando o exame demorado e trabalhoso de extensa documentação apresentada por todos os participantes.

✓ Imediatamente após a sua entrega, os envelopes contendo as propostas de preço são abertos e rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos definidos no Edital.

O não atendimento às especificações de fornecimento exigidas pelo Edital implica na desclassificação do participante. Entretanto, erros de natureza formal que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não devem acarretar a desclassificação do licitante. Nesse sentido, é recomendável, quando for o caso, a conferência cuidadosa do preenchimento das planilhas de custo e, em particular, da exatidão dos somatórios.

O objetivo é corrigir eventuais erros formais cometidos pelo licitante. Recomenda-se que, na hipótese de verificação de erro de operação aritmética no preenchimento da planilha ou de outros erros de caráter formal, seja o participante solicitado a providenciar a sua correção, antes de encerrada esta etapa do pregão.

Não devem ser permitidas, entretanto, retificações que impliquem em alteração do valor parcial ou total da proposta.

✓ O pregoeiro faz a leitura dos envelopes com o preço ofertado de cada participante, que será registrado no sistema informatizado e projetado em tela, ou, alternativamente, será anotado em quadro-negro, assegurando perfeita visualização e acompanhamento por todos os presentes. Nesta etapa é realizada a classificação das propostas cujos licitantes poderão participar da etapa de apresentação de lances verbais. A participação só é permitida para aqueles licitantes cujas propostas, por escrito, apresentem valor situado dentro de um intervalo entre o maior preço oferecido e os demais, estabelecidos no edital. O objetivo é estimular os participantes a apresentarem propostas compatíveis com a realidade do mercado.

✓ O pregoeiro anunciará a proposta, por escrito, de maior preço e em seguida aquelas cujos preços



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

se situem dentro do intervalo de 10% (dez por cento) abaixo da primeira. Somente estes licitantes poderão fazer lances verbais adicionalmente às propostas escritas que tenham apresentado. No caso de utilização do sistema informatizado, a seleção das propostas é feita automaticamente pelo sistema. Caso as ofertas por escrito selecionadas para efeito de apresentação de lance verbal não perfizerem pelo menos 3 (três) licitantes, serão selecionados os autores das melhores propostas subsequentes, até completar o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Nesta etapa, é franqueada a formulação dos lances verbais, que necessariamente devem contemplar preços de valor decrescente em relação à proposta por escrito de menor valor. O pregoeiro convidará o participante selecionado que tenha apresentado a proposta selecionada de maior valor, para dar início à apresentação de lances verbais.

Os lances serão formulados obedecendo à sequência do maior para o menor preço escrito selecionado.

Este cuidado é importante, sobretudo para assegurar a boa ordem dos trabalhos, nos casos em que se verifique grande número de participantes. Sempre que, ao ser convidado pelo pregoeiro, um licitante desistir de apresentar lance, será excluído da disputa verbal. Um importante aspecto a considerar nesta etapa, é a criação de um ambiente propício à avaliação cuidadosa com vistas à formulação de lances pelos participantes.

Assim, é altamente aconselhável que, quando solicitado, seja concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

Esta flexibilidade na condução dos trabalhos favorece a construção de ambiente de competitividade saudável, evitando a apresentação de lances em valores inviáveis para o licitante ou, por outro lado, a perda de oportunidades de redução de preços, ou melhoria da oferta, que dependam de deliberação direta entre o representante e sua empresa. A ausência de lance verbal não impede a continuação da sessão para a etapa de julgamento e classificação, que nesse caso examinará as ofertas escritas.

✓ Esgotada a apresentação de lances verbais, o pregoeiro passa ao julgamento da proposta de menor preço. A modalidade pregão prevê a aplicação tão somente da licitação de tipo menor preço, que define como vencedor o licitante que apresente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Mas no caso de venda de ativos da folha de salários a licitação será do tipo maior oferta.

✓ O pregoeiro procederá à classificação do último lance apresentado por cada licitante, conforme ordenação crescente de preço. No caso de participante que não tenha apresentado lance verbal, é classificada a proposta por escrito apresentada inicialmente.

O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante, visando obter maior valor. O exame de aceitabilidade também considera a compatibilidade da proposta com os requisitos definidos no edital, relativamente a:



- a) prazos de fornecimento;
- b) especificações técnicas;
- c) parâmetros de desempenho e de qualidade.

Após classificadas as propostas e realizado seu julgamento, dá-se início à fase de habilitação. Esta inversão é peculiar ao pregão e torna o procedimento mais célere, uma vez que apenas a proposta do licitante que ofertou o melhor preço terá seus documentos de habilitação analisados pelo pregoeiro.

A fase de habilitação compreende as etapas e situações descritas a seguir:

✓ Depois de encerrada a etapa de competição entre propostas de preço, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta. Ou seja, aquela de melhor preço para a Administração. Será examinada tão somente a documentação do vencedor da etapa competitiva entre preços.

O exame constará de verificação da documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Regularidade fiscal; e
- e) Conformidade com as disposições constitucionais relativas ao trabalho do menor de idade.

A habilitação jurídica e a qualificação técnica e econômico-financeira obedecerão aos critérios estabelecidos no Edital.

A regularidade fiscal deverá ser verificada em relação à Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS. Os fornecedores regularmente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF podem ser dispensados de apresentar os documentos de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal.

Nesse caso, o pregoeiro procederá à consulta ao SICAF, mas o licitante em processo de habilitação poderá apresentar documentação mais atualizada ao pregoeiro.

É recomendável a disponibilização de terminal de consulta no ambiente do pregão, como meio de agilizar e conferir a devida transparência aos procedimentos de habilitação.

Quando da consulta ao SICAF ou dos documentos físicos apresentados pela licitante que ofertou melhor preço, o pregoeiro deverá obrigatoriamente dar conhecimento aos demais participantes presentes. Estas informações deverão constar do edital.

A habilitação depende, ainda, do cumprimento das disposições constitucionais contidas no inciso



XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativas ao trabalho do menor, regulamentadas pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que veda o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

O regulamento do pregão acolhe esta determinação legal, sendo que a sua verificação se dará pela apresentação de declaração, subscrita pelo licitante, de que cumpre plenamente a referida disposição constitucional.

A prestação de declaração falsa sujeita o participante a sanções previstas na legislação. Depois de adjudicada a licitação ao vencedor, a documentação relativa à habilitação poderá ser devolvida aos demais participantes, ao final da sessão do pregão.

✓ O exame da documentação ou a consulta ao SICAF podem resultar na impossibilidade de habilitação do licitante que tenha apresentado a melhor proposta de preço. Neste caso, deverão ser examinados em seguida, os documentos de habilitação do segundo colocado, conforme a classificação e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às exigências de habilitação.

✓ Será declarado vencedor do pregão o licitante que tiver apresentado a proposta classificada de melhor preço e que subsequentemente tenha sido habilitado. Qualquer participante pode recorrer, assim que for declarado o vencedor. Não ocorrendo imediata manifestação acompanhada das razões da impugnação, ocorrerá a preclusão do direito de recurso. A licitação poderá então ser adjudicada ao vencedor, pelo pregoeiro.

A apresentação de recurso não se esgota durante a sessão do pregão. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, que decidirá pela sua aceitação ou não.

Admitido o recurso, o licitante dispõe do prazo de 3 (três) dias para sua apresentação, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes em dia, horário e local previamente comunicados, durante a sessão do pregão.

Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. É assegurado aos licitantes vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

A decisão sobre o recurso será instruída por parecer do pregoeiro e homologada pela Autoridade Competente responsável pela licitação. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

Ocorrendo a interposição de recurso, a adjudicação ou o acatamento do recurso será realizado pela Autoridade Competente, depois de transcorridos os prazos devidos e decididos os recursos. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só pode ser realizada



depois de decididos os recursos e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

✓ A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso. Se houver alteração no valor da proposta escrita inicialmente apresentada, o licitante vencedor será solicitado a apresentar nova proposta escrita referente ao valor fechado. Este compromisso, inclusive com determinação de prazo e local para encaminhamento do envelope, deverá estar registrado na ata do pregão.

✓ Após a homologação, o adjudicatário será convocado a assinar o contrato no prazo definido no Edital. Nas hipóteses de não comparecimento do adjudicatário no prazo estipulado ou de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, até a data da assinatura do contrato, será retomado o processo licitatório, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos os procedimentos de habilitação referidos no quesito Habilitação. A retomada poderá sempre se repetir, até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, observada a aplicação das penalidades previstas em lei.

✓ A sessão do pregão se encerra com a leitura e consequente assinatura da ata por todos os licitantes presentes, pelo pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

Conforme definido na legislação e detalhado em regulamento, os atos essenciais do pregão devem estar documentados e integrar o respectivo processo administrativo, aberto para esse fim.

A Autoridade Competente poderá decidir por punir o licitante que se recusar a assinar o contrato ou que, tendo assinado, descumprir suas cláusulas. A penalidade observará a devida gradação, podendo, até ser de proibição ao licitante de contratar com a Administração, por até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até a reabilitação do licitante.

As penalidades são obrigatoriamente registradas no SICAF e implicam no descredenciamento do fornecedor por igual período. Além da penalidade mencionada, o Edital poderá prever a aplicação de multas pelo descumprimento das cláusulas contratuais.



11. DO PREGÃO PARA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Na busca da consecução mais vantajosa para a Administração, a licitação deve seguir os princípios previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, notadamente, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Para o caso em tela, a modalidade que melhor se aplica ao objeto licitado é o pregão, em razão de ser um procedimento mais célere e sua utilização estar pacificada nos tribunais de contas dos estados e municípios.

11.1. Pregão presencial x Pregão Eletrônico

Como parte dos estudos contratados pelo Município de Abaetetuba/PA, por meio do Contrato nº **117/2021**, cabe ao **BR TEC** avaliar e recomendar a melhor opção para realização do procedimento licitatório que escolherá o banco que prestará serviços de processamento dos créditos dos salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas originados da folha de pagamento.

Nesse sentido, o **BR TEC** recomenda a realização de Pregão Presencial pelas razões abaixo:

- a) O pregão presencial está previsto na Lei 10.520/2002 e sua escolha é uma prerrogativa da Administração;
- b) A complexidade da licitação, peculiaridades, relevância da contratação, elevado custo do objeto e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica;
- c) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado do certame, ao contrário, permite aumentar a receita almejada, em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Há que se considerar, também, que durante a realização do pregão presencial pode-se prestar esclarecimentos imediatos durante a sessão, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificar imediatamente as condições de habilitação e execução da proposta, apresentar manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, uma vez que em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

Pode-se, ainda, justificar a opção por ser ela a que melhor se adequa à contratação do objeto do certame, qual seja, seleção de instituição financeira que prestará serviços de processamento de pagamentos da folha de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município.

A razão mais importante, no entanto, prende-se ao fato de que é esperado, dentre os licitantes interessados, as cinco maiores instituições financeiras do país, que serão representadas nos termos da



lei e do Edital.

Ocorre que, referidos representantes terão limite de alçada para apresentar suas propostas quando instados a isto pelo pregoeiro. Contudo, mesmo tendo limites elevados, estes poderão ser ultrapassados pelos demais licitantes. É quando, qualquer licitante pode solicitar ao pregoeiro a suspensão da sessão para contatar superior hierárquico que possa autorizar o aumento destes limites, permitindo apresentar proposta ainda mais vantajosa para a Administração. Estas consultas podem ser feitas durante a sessão, mediante solicitação e autorização do pregoeiro, sendo absolutamente legais e de elevado interesse público para que o Município possa obter maior vantagem com a licitação.

Certo é que, esta possibilidade só acontece no pregão presencial, porque o pregão eletrônico, em face da sua programação tecnológica e relativa impessoalidade no trato dos licitantes com o pregoeiro, não possibilita esta opção, o que pode representar grande prejuízo para o Município.

Importante salientar que a dinâmica do Pregão Presencial é muito diferente do Pregão Eletrônico, pois o primeiro permite a participação ativa do pregoeiro, estimulando os licitantes a melhorarem suas ofertas. Isto não ocorre no Pregão Eletrônico, no qual o pregoeiro atua de forma menos interativa, até porque não há contato direto com os licitantes, apenas publicações da movimentação e despachos sucintos dos atos praticados ou a praticar durante a sessão.

11.1.1. Da utilização do pregão presencial por estados, municípios e Tribunais de Contas

O Pregão Presencial tem sido a modalidade adotada pela grande maioria dos estados, municípios e até dos Tribunais de Contas do país.

Mais recentemente, o governo do Estado de Minas Gerais realizou pregão presencial para contratação de prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salários dos seus servidores, obtendo durante a sessão um valor bem acima do esperado.



AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG torna público que fará realizar, no dia **16.07.2021, às 10:00 horas, no Plenário do 9º andar do Edifício Gerais**, localizado na Cidade Administrativa Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais, licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, para contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes, pensionistas e estagiários de todos os órgãos da Administração Direta, suas Autarquias, Fundações e Órgãos Autônomos do Poder Executivo Estadual, dos Outros Poderes, que fizerem adesão a esta contratação, e demais empregados públicos, além do pagamento a fornecedores de bens e serviços aos órgãos, integrantes da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e das Empresas Públicas, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital contendo todas as informações acerca da presente licitação estará à disposição dos interessados através dos sites www.fazenda.mg.gov.br (http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/compras_publicas_e_contratos/compras/pregao_presencial/) e www.compras.mg.gov.br. (http://www.compras.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&id=21&Itemid=112).

⁹ http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/compras_publicas_e_contratos/compras/pregao_presencial/



Segundo noticiado em todos os jornais do país, a venda da folha de pagamento do Estado de Minas Gerais foi arrematada pelo Banco Itaú, que ofereceu R\$2,42 bilhões, 18% (dezoito inteiros por cento) a mais do lance mínimo de R\$ 2,052 bilhões exigido pelo Estado e previsto no Edital do Pregão Presencial.¹⁰

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizou Pregão Presencial para contratar instituição financeira para processar os pagamentos da sua folha de salários:

11

Modalidade:

Pregão Presencial (PP)

Processo TC-A nº:

SEI nº 357/2019-14

Objeto:

Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico, a título oneroso, para a instalação de agência ou posto bancário.

Data de Realização:

24/09/2019

Horário de início:

10:00

Local de Realização da Sessão:

Sala da Comissão Permanente de Licitações - Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, CEP 01016-000, Centro, SP, telefone 3292-3491.

Acompanhando o Tribunal de Contas do Estado, os municípios paulistas também têm adotado o pregão presencial para escolha do banco que fará a operacionalização dos pagamentos da sua folha de salários.

¹⁰ <http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/romeu-zema-anuncia-o-fim-do-parcelamento-dos-salarios>

¹¹ <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/0119-1>



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/21

Processo Administrativo nº 28506/21 - Objeto: Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços com exclusividade, para o gerenciamento, processamento e crédito em conta corrente, da folha de pagamento dos servidores municipais do Município de São Vicente abrangendo: Servidores Ativos, Servidores Contratados, Programa de Estágio e Servidores Inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. O Departamento de Compras e Licitações torna público que o credenciamento, recebimento das propostas e sessão de disputa serão realizados no dia 07/07/2021 às 10:00 horas. O Edital está disponível no endereço eletrônico <http://www.saovicente.sp.gov.br>. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1389, com Zélyde ou e-mail: zel@saovicente.sp.gov.br - Justificativa: Lei Federal nº 10.520/02.

11.1.2. Das restrições para realização de Pregão Presencial (Covid19)

Em que pesem as medidas a serem tomadas para distanciamento social, higienização, uso de máscaras e definição de local adequado, ratifica-se que para obtenção de melhor resultado para o Município de Abaetetuba/PA, a melhor opção é realizar o Pregão Presencial.

Contudo, para segurança de todos os participantes deverão ser mantidas as restrições de aglomeração em razão da pandemia de Covid19, apesar de que todas as atividades da vida em sociedade e empresarial estão sendo retomadas gradativamente, inclusive com permissão de presença em shoppings, restaurantes e bares, aulas presenciais, bem como as próprias atividades da Administração Municipal.

Nesse sentido, recomenda-se que a sala onde será realizada a sessão do Pregão Presencial seja ampla, arejada e que (i) o número de participantes seja pré-definido; (ii) mantido o distanciamento mínimo exigido pelas normas locais de segurança e que (iii) seja credenciado apenas um representante legal de cada uma das instituições financeiras interessadas em participar do certame.

Em sendo o Pregão Presencial ato administrativo de natureza pública e, portanto, transparente, pode ser acompanhado por qualquer interessado. Contudo, recomenda-se a definição do número de pessoas (público externo e imprensa) que poderão adentrar à Sala da Sessão, de forma a respeitar o distanciamento mínimo, evitando “lotar” o local para fins de contenção da possível disseminação do coronavírus.

11.1.3. Dos atos preparatórios antecedentes à Fase Interna do Pregão Presencial

Antes de iniciar a Fase Interna do certame, a Administração deverá indicar um servidor que ficará responsável pelo acompanhamento dos procedimentos antecedentes à realização da Sessão Pública de

¹² <https://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-licitacao-pregao-presencial-n-113/21-327654297>



Pregão Presencial, quais sejam:

- a) Aprovação dos documentos apresentados pelo **BR TEC**, de acordo com o escopo do contrato, pelas autoridades competentes;
- b) Aprovação da opção de realização de Pregão Presencial;
- c) Aprovação das Minutas de Edital, Termo de Referência e anexos para publicação e disponibilização aos interessados;
- d) Regulação da participação de público externo e imprensa, além de definição do número de representantes de cada instituição financeira no local da Sessão de Pregão Presencial.

Ratifica-se que a modalidade Pregão Presencial é a indicada para este objeto, pelas razões acima expendidas, em especial, a necessidade de os licitantes obterem aumento de alçada para melhorar suas propostas de preços pelos ativos municipais.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (conteúdo jurídico)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: DF, Senado. 1988.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/L8666cons.htm.

Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005. Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5504.

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 19. Ed. – São Paulo: Atlas, 2006.

FONSECA, M.A.R; **Pregão Eletrônico: uma análise de sua evolução histórico legislativa e das inovações decorrentes do Decreto nº 5.450/2005**. Disponível em:



<<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/19827-19828-1-PB.pdf> >

NIEBUHR, Joel de Menezes. **Pregão Presencial e Eletrônico: De acordo com o Decreto 5.450/05.** Curitiba, Zênite Editora, 2005.

SANTANA, Jair Eduardo. **Pregão presencial e eletrônico: manual de implantação, operacionalização e controle.** 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

SCARPINELLA, Vera. **Licitação na modalidade de pregão.** 1. São Paulo: Malheiros, 2002.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Sistema de Registros de preços e pregão.** Belo Horizonte: Fórum, 2013.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Pregão: Comentários à legislação do Pregão comum e eletrônico.** São Paulo: Dialética, 2009.

PESTANA, Márcio. **Licitações públicas no Brasil: Exame integrado das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.** São Paulo: Atlas, 2013.

SANTOS, Volnei Moreira dos, **A lei do pregão no município: uma visão prática e operacional /** Volnei Moreira dos Santos. – Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2008 232p.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Pregão:** (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). 6. ed. rev e atual. de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05. São Paulo: Dialética, 2013.

JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico.** 5. ed. rev. atual e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013.



13. CONCLUSÃO

Como resultado do estudo de viabilidade econômico-financeira realizado a partir dos dados apresentados, premissas e restrições aplicadas, análise dos múltiplos de negociações realizadas no mercado, além das negociações históricas, pode-se estimar que os ativos originados da folha de salários dos servidores ativos do Município de Abaetetuba/PA, aliados aos demais ativos analisados, somam um total de **R\$14.997.433,36(catorze milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) no VPL.**

Nesse sentido, e para estimular a competitividade das Instituições Financeiras interessadas, conclui-se que o valor ideal para o estabelecimento do **preço mínimo do edital de licitação para escolha da Instituição Financeira** que prestará os referidos serviços bancários, deve ser fixado no valor de **R\$8.500.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), ou seja, R\$18,12 por conta/CPF.**

13.1. Alcance e delimitação do estudo de viabilidade econômica e financeira

A análise e estudo de avaliação econômico-financeiro dos ativos financeiros originados da folha de salários dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas e estagiários da Administração Direta e Indireta, do Município de Abaetetuba/PA foram realizados a partir de informações fornecidas pela Administração, bem como de outras informações extraídas de fontes oficiais, tais como, o portal da transparência do município.

As projeções correspondem às melhores estimativas sobre a evolução futura do objeto licitado. Ressalta-se que, dado o caráter incerto de qualquer informação baseada em expectativas futuras, bem como o risco inerente à operação, certamente ocorrerão diferenças entre os resultados projetados e os efetivamente apurados, seja por fatores financeiros inerentes ao mercado, seja pela ocorrência de riscos futuros decorrentes de novas normas e leis.

Qualquer tomada de decisão referente a uma possível oferta para licitação ou negociação dos referidos ativos pela Prefeitura de Abaetetuba/PA, deve ser analisada à luz do estudo apresentado e outras variáveis políticas e econômicas do país.

Não faz parte do escopo dessa análise avaliar o efeito de absorção da conta negociada pela Prefeitura



nas demonstrações financeiras da possível instituição financeira vencedora, incluindo os efeitos nos cálculos referentes ao nível de Basiléia, para fins de verificação da necessidade de aporte de capital.

Todas as informações aqui contidas integram o escopo do contrato firmado entre o município e o **BR TEC** e são apresentadas com comentários, opiniões especializadas e metodologia utilizada para precificação dos ativos e indicação de seu valor mínimo para oferta em licitação ou negociação direta, caso seja esta a opção da Administração.

Portanto, todas as informações aqui contidas devem ser consideradas confidenciais, de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, após pagamento da remuneração do **BR TEC**, não sendo destinadas à circulação geral ou publicação, assim como não podem ser reproduzidas ou utilizadas com nenhum outro propósito além daquele a que se propõe, sem autorização por escrito do **BR TEC**.

Todas as informações fornecidas direta ou indiretamente pela Administração, são consideradas fidedignas e, portanto, o **BR TEC** não assume qualquer responsabilidade pelos resultados decorrentes de informações não confiáveis porventura utilizados na elaboração do presente estudo de viabilidade econômico-financeira.

O **BR TEC** se reserva o direito de não ser obrigado a revisar todos os cálculos aqui contidos ou informações incluídas neste estudo de viabilidade econômico-financeira, caso surjam novas informações ou fatos supervenientes que possam implicar na alteração do valor estimado para fixação do preço inicial de licitação ou negociação com instituição financeira interessada em “adquirir” os ativos da folha de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município.

Integra este estudo o Anexo I que contém as Minutas de Edital de Pregão Presencial, Termo de Referência e respectivos Anexos, bem como a Minuta de Contrato a ser firmado com o banco vencedor da licitação.